



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2010

O Dr. JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, torna público que realizará, através do Instituto Nacional de Educação Cetro, Concurso Público para provimento de vagas de diversos cargos de seu quadro de pessoal, vagas e dos que vagarem ou forem criados durante o Concurso, a serem nomeados pelo regime Estatutário, observados os termos da legislação vigente.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, a serem nomeados pelo regime Estatutário, observados os termos da legislação vigente.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Os códigos dos cargos, os cargos, as vagas, o salário base/ jornada semanal, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição estão estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.
- 1.4. A descrição sumária dos cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

TABELA I – CÓDIGO DOS CARGOS, CARGOS, QUANTITATIVO DE VAGAS, SALÁRIO BASE/ JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde	
Quantitativo de Vagas: 1(uma) vaga por microárea	
Salário Base: R\$567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais)	
Jornada Semanal: 40h (Quarenta horas semanais)	
Requisito Mínimos Requisitos: Ensino Fundamental Completo; concluir com aproveitamento no Curso de qualificação básica de formação e residir na área da comunidade em que irá atuar.	
Taxa de Inscrição: R\$ 10 (dez reais)	
Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF GAIVOTA
1001	MCA 01 – Rua 31; Rua 32; Rua 33; Rua 34; Rua 35; Rua 36; Rua 37; Rua 38; Rua 39; Rua 40; Rua 41; Av. João Alves de Oliveira, altura da rua 31; Rua Dirce Lisse; Rua da Glória, altura da rua 20; Rua Vereador Roberto Apelian;
1002	MCA 02 – Av. João Alves de Oliveira, altura da rua 30; Estrada Rio Castro, altura da rua 20; Rua da Glória, altura da rua 10; Rua Dirce Lisse, altura da Rua 9; Rua Vereador Roberto Apelian, altura rua 9;
1003	MCA 03 – Av. João Alves de Oliveira; Rua 18; Rua 17; Rua 16; Rua 15; Rua 14; Av. Marginal (Pista); Rua Vereador Roberto Apelian, altura da rua 9; Rua Dirce Lisse, altura da rua 9; Rua da Glória, altura da rua 9; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Rua 9;
1004	MCA 04 – Rua Doutor Luiz Carlos Durante; Av. Flácides Ferreira; Rua Palmas; Rua Natal; Rua Salvador; Rua Niterói; Rua Belo Horizonte; Rua Nazaré; Rua Marajá; Rua Cuiabá; Rua Jocino Cardoso;
1005	MCA 05 – Rua Vereador Armando Ferreira até Marajá; Rua 2, entre Flácides Ferreira e Armando Ferreira; Rua Natal, altura do 370; Rua Salvador 300; Rua Niterói, altura do 300, Rua Belo Horizonte, altura do 300; Rua Nazaré; Rua Edith Piethman até Marajó; Rua Antônio Francisco do Rosário; Rua Pedro Heguera;
1006	MCA 06 – Rua Marajó, sentido pista; Rua Armando Ferreira, da Marajó até pista; Rua Edith Piethman, da Marajó até a pista; Rua Luciano Alves dos Santos; Rua Manoel Marques Silveira; Rua Joviano Cardoso do Nascimento; Rua Joviano Cardoso dos Santos; Rua João Pessoa, altura do 300; Rua Bajé, altura do 300; Rua Projetada;
1007	MCA 07 – Rua São Pedro; Rua São João; Rua Salgueiro; Rua Santo Antônio; Rua Jarás; Estrada Rio Preto; Rua Curuas; Rua Palmeiras; Rua Tucumã; Rua Traibas Rua Turiris; Rua Laras; Rua Buris; Rua Caaxaranas; Rua Umbandas; Rua Jequitiras; Rua Caranãs;
1008	MCA 08 – Rua 1; Rua 2, próximo a Rua Antonio Fascina; Rua 3; Rua Ministro Dílson Domingos Funaro, lado morro; Estrada do Rio Preto entre o Campo de Futebol e a 1ª Guarita; Rua 8, travessa da Rua Ministro Dílson Domingos Funaro; Rua 9, travessa da Rua Ministro Dílson Domingos Funaro; Rua 10, travessa da Rua Ministro Dílson Domingos Funaro; Rua 11, travessa da Rua Ministro Dílson Domingos Funaro; Rua 12, travessa da Rua Ministro Dílson Domingos Funaro; Rua 14, continuação da Rua 1; Rua 15, continuação da Rua 2; Rua 16, continuação da Rua 15; Rua Curuás entre a Antônio Fascina até a Rua do Camping; Rua dos Coqueiros; Rua das Orquídeas; Rua Camping; Rua Palmeiras, lado morro; Rua Bromélias; Rua Turiris; Rua Traibas, Rua Lara; Rua Umbanda; Rua Buris;
1009	MCA 09 – Estrada do Rio Preto entre o Campo de Futebol até a Estrada da Lagoa e todas as travessas.
1010	MCA 10 - Estrada do Rio Preto entre a Estrada da Lagoa até as fazendas e todas as travessas.
1011	MCA 11 – Todas as ruas citadas nesta microárea fazem divisa com a Rua 24 – sentido morro – Av. Montezuma; Av. Nelson Rua. Valente; Rua Ignácio Alezumas; Av. Osvaldo A. de Freitas; Av. Mário Micas; Rua Paraná; Av. México, lado morro; Av. Honduras, lado morro; Rua Columbia, lado morro; Rua Trindade; Rua Bogotá;
1012	MCA 12 – Av. Montezuma, sentido pista / morro; Av. Nelson RUA Valente, sentido pista/morro; Av. Ignnácio Alezumas, sentido pista/morro, Av. Osvaldo A. de Freitas, sentido pista / morro; Rua Mario Micas, sentido pista / morro; Rua Paraná, sentido pista / morro, Rua Belo Horizonte, lado morro; Rua São Carlos, lado morro; Av. Julinha, lado morro; Rua São Paulo, lado morro; Rua Sheila, lado morro; Rua Honduras, lado morro; Rua Jundiá, lado morro; Rua Guaraú, lado morro; Rua Ceará, lado morro; Rua La Paz, lado morro; Rua Lima, lado morro; Rua México, lado morro; Rua Honduras, lado morro; Rua Colímibia, lado morro; Rua Ceará, lado morro; Rua Goiás, lado morro; Av Marginal Pista até Motel La Fiesta
1013	MCA 13 – Av. Marginal Pista, lado praia; Rua São Vicente, bairro Santa Cruz; Rua Praça Peruíbe; Rua Maria Duarte Simões; Rua Paulo Antonio de Oliveira; Rua João Alves de Oliveira; Rua 3, bairro Santo Cruz; Rua 1, jd. Marambá lado praia; Rua 2, jd. Marambá lado praia; Rua 3, jd. Marambá lado praia; Rua 4, jd. Marambá lado praia; Rua Geraldo Paulo Moreno;

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF GAIVOTA
1014	MCA 14 – Rua Antônio José Pedrosa, marginal pista; Rua Porto Alegre até Walter Apelian, Rua Fortaleza até Walter Apelian; Rua São Luiz até Walter Apelian; Rua 34; Rua Manaus até Walter Apelian; Rua Ponta Grossa até Walter Apelian; Rua Recife até Walter Apelian; Rua Maurício Francisco; Rua Jarbas Lopes Moreira; Rua Ceará até Walter Apelian; Rua Paraíba até Walter Apelian; Rua Pernambuco ou João Pereira até Walter Apelian; Rua Minas Gerais até Walter Apelian; Rua Mato Grosso até Walter Apelian; Rua Alcides Cresoni até Walter Apelian; Rua Armando Diogo; Rua Santa Catarina até Walter Apelian; Av. Albert Sabin até Walter Apelian; Rua Odair Molina Veras até Walter Apelian; Rua Rosélia Braga Xavier até Walter Apelian; Rua Curitiba até Walter Apelian; Rua Goiás até Walter Apelian; Rua Amapá até Walter Apelian; Rua Sergipe até Walter Apelian; Rua Guaporé até Walter Apelian; Rua Candido Batista Souza até Walter Apelian; Rua da Glória, lado praia; Av. Walter Apelian;
1015	MCA 15 – Todas as ruas citadas nesta microárea são da Walter Apelian até Flácides Ferreira – Rua Antônio José Pedrosa; Rua Porto Alegre; Rua Fortaleza; Rua São Luiz; Rua Manaus; Rua Ponta Grossa; Rua Recife; Rua Alagoas; Rua Ceará; Rua Paraíba; Rua João Pereira dos Santos; Rua Minas Gerais; Rua Mato Grosso; Rua Bahia; Rua Florianópolis; Rua Santa Catarina; Rua Espírito Santo; Av. Albert Sabin; Rua Curitiba; Rua Goiás; Rua Amapá; Rua Sergipe; Rua Guaporé; Rua Candido Batista;
1016	MCA 16 – Marginal (Fepasa) – Sorocabana da Flácides Ferreira até Coqueiros; Rua Paraíba, da Flácides Ferreira até Marginal (Fepasa); Rua João Pereira dos Santos, da Flácides Ferreira até Marginal (Fepasa); Rua Minas Gerais, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Mato Grosso, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Bahia, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Florianópolis, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Santa Catarina, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Espírito Santo, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Vitória, da Flácides Ferreira até a Av. Brasil; Av. Albert Sabin, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Belém (atual Carlos Lopes); Rua 11, da Av. Brasil até Coqueiros; Rua 12, da Av. Brasil até Coqueiros; Rua 14, da Av. Brasil até Coqueiros; Av. Brasil, da linha do trem até Albert Sabin; Rua Macumãs, da Av. Brasil até Coqueiros.
1017	MCA 17 – Av. Antonio José Pedrosa, entre Flácides Ferreira e Coqueiros; Av. Ver. Armando Ferreira, esquina com Rua Recife; Av. Brasil; Rua dos Coqueiros até Rua Jarinas; Rua Octacília Maria Cardoso da Av. Brasil até Coqueiros; Rua 21 entre Av. Brasil até Coqueiros; Rua Recife entre Av. Flácides Ferreira e Armando Ferreira; Rua Pernambuco
1018	MCA 18 – Av. Brasil, entre Rua Alagoas e linha férrea; Av. Armando Ferreira, entre Rua Recife e linha férrea; Av. Flácides Ferreira até linha férrea; Rua Jarinas, entre Rua Coqueiros e Av. Brasil, Rua 24; Rua São Paulo; Rua Manaus; Rua Amazonas, entre av. Flácides Ferreira e Armando Ferreira; Rua Guarirobas, entre Coqueiros e trav. São Paulo; Rua Amaro Domingues do Prado; Rua Urucuris; Rua Traúbas, até Av. Coqueiros.
1019	MCA 19 – Rua Otacília M ^a Cardoso, entre Av. Coqueiros a Antonio Fascina; Rua 17, trav. da Rua Palmeiras, Rua 11, divisa da Rua 17, Rua das Palmeiras entre Marginal da Rodovia e linha férrea; Rua Antonio Fascina, entre Marginal da rodovia e linha férrea; Rua José Honório Alves, entre Marginal da rodovia e linha férrea; Rua Jataíbas; Rua das Carnaúbas entre Rua José Honório Alves e Rua das Palmeiras até linha férrea; Rua das Guarirobas, Rua Jarinas entre Rua dos Coqueiros e Antonio Fascina; Rua das Uricanas; Rua dos Marajás.
1020	MCA 20 – Rua José Honório dos Santos, entre Marginal da rodovia e linha férrea; Rua Dr. Rubem Marcus Rocha entre Marginal da Rodovia e linha férrea; Rua 17 trav. da Rua José Honório dos Santos; Rua10 trav. da Rua José Honório dos Santos; Rua 14, trav. da Rua José Honório dos Santos; Rua 15 trav. da Rua José Honório dos Santos.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF BOPIRANGA
1021	MCA 21 – Rua José Honório dos Santos entre linha férrea e Av.. Albert Sabin sentido praia; Rua Dr. Rubem M. Rocha entre linha férrea a Av. Albert Sabin sentido praia, Rua Antônio Fascina entre linha férrea e Albert Sabin, sentido praia; Rua Maria Leal Diz entre linha férrea e Albert Sabin, sentido praia; Rua José Honório Alves entre linha férrea e Albert Sabin, sentido praia; Rua das Palmeiras entre linha férrea e Albert Sabin, sentido praia; Rua dos Coqueiros entre linha férrea e Albert Sabin, sentido praia; Rua Elisário Soares Albergaria entre Rua dos Coqueiros e Rua das Palmeiras; Rua Francisco do Rosário entre Rua dos Coqueiros e Rua das Palmeiras; Rua 10 entre Rua dos Coqueiros e Rua das Palmeiras; Rua 10 entre Rua dos Coqueiros e Rua das Palmeiras; Rua 10 entre Rua dos Coqueiros e Rua das Palmeiras; Rua 12 entre Rua dos Coqueiros e Rua das Palmeiras; Rua das Macuíbas, Rua dos Macumãs; Rua dos Ubis; Rua José Gesca; Rua das Jussaras; Rua dos Butiás; Rua J, entre Rua M ^a . Leal Diz e Rua D, Rua Rubem Marcus Rocha; Rua 5, entre Rua M ^a . Leal Diz e Rua D, Rua Rubem Marcus Rocha; Rua 9 entre Rua M ^a . Leal Diz e Rua D, Rua Rubem Marcus Rocha; Rua José Gerolomo, entre Rua Antonio Fascina e Rua Maria Leal Diz; Rua Mário Civelli entre Rua Antonio Fascina e Rua Maria Leal Diz; Rua Ayrton P. de Toledo entre Rua Antonio Fascina e Rua Maria Leal Diz; Rua José Gomes do Santos entre Rua Antonio Fascina e Rua Maria Leal Diz; Rua Sebastião A. Ribeiro; Rua 10 entre Rua Maria Leal Diz e Rua D, Rua Rubem Marcus Rocha; Rua 11 entre Rua Maria Leal Diz e Rua D, Rua Rubem Marcus Rocha; Rua 12 entre Rua Maria Leal Diz e Rua D, Rua Rubem Marcus Rocha; Rua 13 entre Rua Maria Leal Diz e Rua D, Rua Rubem Marcus Rocha;
1022	MCA 22 – Av. Flácides Ferreira entre av. Albert Sabin e praia; av. Gov. Mário Covas Jr. Entre av. Flácides Ferreira e Rua dos Coqueiros; Rua dos Coqueiros entre av. da Praia e Av. Albert Sabin; av. Albert Sabin entre Rua Ver. Armando Ferreira e Rua dos Coqueiros; Rua Curitiba entre av. Flácides Ferreira e Av. Albert Sabin; Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av Brasil, entre av. Albert Sabin e av. da Praia; Rua Ver Armando Ferreira entre av. Albert Sabin e av. da Praia; Rua Goiás entre av. Flácides Ferreira e Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil; Rua Amapá entre Av. Flácides Ferreira e Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil; Rua Sergipe entre Av. Flácides Ferreira e Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil; Rua Guaporé entre Av. Flácides Ferreira e Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil; Rua Pará entre Av. Flácides Ferreira e Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil; Rua Paraná entre Av. Flácides Ferreira e Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil; Rua Corumbá entre Av. Flácides Ferreira e Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil; Rua Rio Branco entre Av. Flácides Ferreira e Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil; Rua Tiradentes entre av. Flácides Ferreira e Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil; Rua dos Palmitos entre Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil e Rua José Honório Alves; Rua dos Babassus entre Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil e RUA José Honório Alves; Rua das Carnaúbas entre Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil e Rua José Honório Alves; Rua dos Jerivás entre Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil e RUA José Honório Alves; Rua dos Carandas entre Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil e RUA José Honório Alves; Rua dos Ucuris entre Av. Luiz Carlos Xavier antiga Av. Brasil e Rua José Honório Alves;
1023	MCA 23 – Rua Antonio Fascina entre a av. Albert Sabin e Av. da Praia; Av. Gov. Mário Covas Jr. Entre a Rua Antonio Fascina e Rua Arthur Kruger; Rua Arthur Kruger entre a av. Albert Sabin e Rua José Honório dos Santos entre av. Albert Sabin e av. da Praia; Rua DRua Rubem Marco Rocha entre av. Albert Sabin e av. da Praia; Rua Zenaide Meira Mayer entre av. Albert Sabin e av. da Praia; Rua Min. Dílson Funaro entre av. Albert Sabin e av. da Praia; Rua 2 entre a Rua Antonio Fascina e Rua Min. Dílson Funaro; Rua Glória de Souza entre a Rua Antonio Fascina e Rua Min. Dílson Funaro; Rua 3 entre a Rua Antonio Fascina e Rua Min. Dílson Funaro; Rua 5 entre a Rua Antonio Fascina e Rua Min. Dílson Funaro; Rua 7 entre a Rua Antonio Fascina e Rua Min. Dílson Funaro; Rua Jaques Cousteau entre a Rua Antonio Fascina e Rua Min. Dílson Funaro; Rua Alcides Dominiski entre a Rua Dílson Funaro e Rua Zenaide Meira Mayer; Rua Dácio Evaristo Pires entre a Rua Dílson Funaro e Rua Zenaide Meira Mayer; Rua Izolina Pupo Duarte entre a Rua Dílson Funaro e Rua Zenaide Meira Mayer; Rua Cônego Henrique Kasteren entre a Rua Dílson Funaro e Rua Zenaide Meira Mayer.
1024	MCA 24 - Rua José Simone entre linha férrea e av. da Praia; Rua Manoel Alves de Oliveira entre linha férrea e av. da Praia; Rua Odair de Souza Siqueira entre linha férrea e av. da Praia; Rua Milton Martins Poitena entre linha férrea e av. da Praia; Rua Lázaro Gomes entre linha férrea e av. da Praia; Rua Eulícia Chaves Souza entre linha férrea e Av. da Praia; Rua Emília entre linha férrea e av. da Praia; Rua Sheila entre linha férrea e Av. da Praia; Rua Afonso Ribeiro entre linha férrea e av. da Praia; Av. Julinha entre linha férrea e Av. da Praia; Av. Albert Sabin entre a Rua José Simone e Rua João Alves de Oliveira; Rua José Simplício de Souza; Rua José Cury; Rua Márcia entre linha férrea e av. da Praia; Rua Sonia entre linha férrea e av. da Praia; Rua Mário Micas entre linha férrea e Av. da Praia; Rua Oswaldo Alves de Freitas entre linha férrea e Av. da Praia; Rua Manoel Patrício dos Reis entre linha férrea e Av. da Praia; Rua Plácido de Medeiros entre Albert Sabin e av. da Praia; Rua João Araújo Neto entre Av. Albert Sabin e Av. da Praia; Rua Alcides Mendes Gonçalves entre linha férrea e Av. da Praia; Av. Nelson Rodrigues Valente entre linha férrea e Av. da Praia.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF BOPIRANGA
1025	MCA 25 – Av. Nelson R. Valente entre linha férrea e rodovia; Rua Alcides M. Gonçalves entre linha férrea e rodovia; av. Oswaldo A. de Freitas entre linha férrea e rodovia; Rua Mário Micas entre linha férrea e rodovia; Rua Sonia entre linha férrea e rodovia; Rua Márcia entre linha férrea e rodovia; Av. Julinha entre linha férrea e rodovia; Rua Afonso Ribeiro entre linha férrea e rodovia; Rua Sheila entre linha férrea e rodovia; Rua Emília entre linha férrea e rodovia; Rua Eulícia entre linha férrea e rodovia; Rua Lázaro Gomes entre linha férrea e rodovia; Rua Milton Martins Poitena entre linha férrea e rodovia; Rua Odair de Souza Siqueira entre linha férrea e rodovia; Rua Manoel Alves de Oliveira entre linha férrea e rodovia; Rua José Simone entre linha férrea e rodovia; Rua P entre a Rua José Simone e Rua Eulícia Chaves de Souza; Rua Q entre a Rua José Simone e Rua Eulícia Chaves de Souza; Rua R entre a Rua José Simone e Rua Eulícia Chaves de Souza; Rua Luiz Roberto Naccarato Jr. Entre a Rua João A. de Oliveira e Rua José Simone.
1026	MCA 26 – Rua Luiz Roberto Naccarato Jr. Entre a Rua João A. de Oliveira e Rua José Domiciano; Rua João Alves de Oliveira entre a rodovia e linha férrea; Rua Antonio Procópio entre a rodovia e linha férrea; Rua Geza Hary entre a rodovia e linha férrea; Rua Geraldo Russomano entre a rodovia e linha férrea; Rua Dr. Francisco Bráulio Ribeiro; Rua Maria das Dores Rodrigues entre a rodovia e linha férrea; Rua Isabel Menezes Hangai entre a rodovia e linha férrea; av. Clara Martins Zwarg entre a rodovia e linha férrea; Rua Domingos Baratela; Rua Durval Costa trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano; Rua Silvelino trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano; Rua Durval Leoni trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano; Rua Tan RUA Dubugras trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano; Rua Francisco Bráulio Ribeiro entre a Rua João Alves de Oliveira e Rua José Domiciano; Rua Jorge S. Filho trav. da Franciisco Bráulio; Rua Silvio Silva trav. da Av. Clara Zwarg Martins; Rua Angelina Picheli trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano; Rua Osmar Gonçalves trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano
1027	MCA 27 – Av. Marginal Fepasa entre a Rua João A. de Oliveira e Rua José Domiciano; av. Mário Covas Jr. entre a Rua João A. de Oliveira e Rua José Domiciano; Rua Maria de Jesus Alves trav. Da Clara Zwarg Martins; Rua Giuseppe Sarto trav. Da Clara Zwarg Martins; Rua Alexandre de Lima; Av. Albert Sabin entre a Rua João A. de Oliveira e Rua José Domiciano; Rua 6 trav. Da Clara Zwarg Martins até Rua João Domiciano; Rua Oscarlina Botelho trav. Da Clara Z. Martins; Rua Angélica Colucci; Rua Estela Balaço; Rua Carlos Dal'Alba; Rua Erich Skielka, Rua Adolfo S. Figueira; Rua Maria Luiza P. Colnaghi; Rua Ilca Nuvolli; Rua Laudelina Marano; Rua Genaro de Luca; Rua Odésio Souza Santos; Rua João Quinto; Rua Iracema Donnarummo Viera; Rua Maria das Dores Rodrigues; Rua Geraldo Russomano entre linha férrea e av. da Praia; Rua Geza Hary entre linha férrea e av. da Praia; Rua Antonio Procópio entre linha férrea e praia; Rua João Alves de Oliveira entre linha férrea e praia.
1028	MCA 28 – Rua José Domiciano da Silva entre linha férrea e praia; av. Gov. Mário Covas Jr. Entre Rua José Domiciano e Rua Argélia; Rua Argélia entre linha férrea e praia; Rua Manancio Apellian entre linha férrea e praia; Av. Albert Sabin entre José Domiciano e Rua Argélia; Rua Uruguai entre marginal da rodovia e av. Albert Sabin; Rua Bolívia entre Marginal da rodovia e trav. América; trav. América ; Av. Estados Unidos; Rua Honduras; Rua Colômbia; Rua Equador; Rua Panamá; Rua Marrocos; av. Europa; Rua Argélia entre linha férrea e praia; Rua Istambul; Rua Turquia entre Rua Europa e Rua Argélia
1029	MCA 29 – Rua José Domiciano da Silva entre marginal da rodovia e linha férrea; Rua José Rodrigues Poitena entre marginal da rodovia e linha férrea; Rua Domingos Bento da Silva; Rua Nova York entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Buenos Aires entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua 4 entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua 6 entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Assunção entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Florianópolis entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Corumbá entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Peru entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Boston entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Washington entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Estados Unidos entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Porto Alegre entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Recife entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua México entre marginal da rodovia e linha férrea; Rua Alemanha; Rua Itália; Rua França; Rua Dimanarca; Rua Luxemburgo; Rua Suíça; Rua Marrocos entre linha férrea e Rua Holanda; Rua Meca; Rua Bagdá; Rua Santiago.
1030	MCA 30 – Rua Geza Hary entre marginal da rodovia e Rua 13; Rua Geraldo Russomano entre marginal da rodovia e Rua 13; Rua Maria das Dores Rodrigues entre marginal da rodovia e Rua 13; Rua 64 trav. Da Rua Maria das Dores Rodrigues; Rua 66 trav. Da Rua Maria das Dores Rodrigues; Rua 68 trav. Da Rua Maria das Dores Rodrigues; Rua 70 trav. Da Rua Maria das Dores Rodrigues; Rua 72 trav. Da Rua Maria das Dores Rodrigues; Rua 74 trav. Da Rua Maria das Dores Rodrigues; Rua 76 trav. Da Rua Maria das Dores Rodrigues; Rua 1; Rua 3; Rua4; Rua 6; Rua 10; Rua 13.
1031	MCA 31 – Rua. Maria das Dores Rodrigues entre Rua 13 e Rua 20; Rua 09; Rua 18; Rua 19; Rua 21; Rua 22; Rua 23 Rua 24; Rua 25; Rua 26; Rua.27; Rua.28; Rua. 29; Rua. 30; Rua 31; Rua 32; Rua 33; Rua 34; Rua 35; Rua 36; Rua 37; Rua 38; Rua 39; Rua 40; Rua 41.
1032	MCA 32 – Rua Existente da Rua 11 até o final; Rua Joanita Xavier Braz até a rua 11; Rua 13; Rua 14; Rua 15; Rua 16; Rua 17; Rua 20.
1033	MCA 33 – Rua Existente enrte Rua 05 e Rua 10; Rua Joanita Xavier até a Rua 10; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Rua9; Rua 10.
1034	MCA 34 – Av. das Palmeiras entre marginal da rodovia até o morro; Rua Manacá; Rua Sassafras; Rua Jasmim; Rua Seringueira; Rua Alecrim; Rua Cipreste; Rua Figueira; Rua Angelin; Rua Arariba; Rua Marfim; RUA Coqueiro; Rua Jequitibá; Rua Cairana; Rua Jataí; Rua Magnólia; Rua Guapuruvú; Rua Passuaré; Rua Cambará; Rua Arable; Rua Guaraçuí; Rua Jagataúna; Rua Urucunana; Rua Boa Vista; Rua Nova Esperança; trav. Vitória; Rua Vitória; Rua 3.
1035	MCA 35 – Av. das Palmeiras entre marginal da rodovia e linha férrea; av. Sabia; av. Tereza Giacomo; av. Antonio Baena Fernandes; av. Pedro Walmore de Araújo; Av. Pedro Carlos Gerônimo; Rua Cajarana; Rua Cacau; Rua Ingá; Rua Jatobá; Rua Ypê; RuaFlamboyant; Rua Jacutirão; Rua Peroba; Rua Cedro; Rua Imbuia; Rua Jacarandá; Rua Nogueira; Rua Tucun. RUA Tuim; Rua Araponga; Rua Jandaia; Rua Canário; Rua Catovia; Rua Juruti; Rua Pitassilgo; Rua Pintaroxo; Rua Melro; Rua Wagner Silva; Rua Hermímia Dias de Matos; Rua José Peres da Silva; Rua Virgílio Casella; Rua Ana Constantina da Conceição; Rua Manoel Bustos Yerbes; Rua Nelson Marcos; av. marginal Fepasa entre Rua Bagdá e Av. Pedro Carlos Gerônimo; Rua Gentil José Matos; Rua Arthur Mainard; Rua Laura Boccaredi Mainard; Rua Nelson Marcos.
1036	MCA 36 – Av. da Palmeiras entre linha férrea e praia; Av. Tereza Giacomo entre linha férrea e praia; Rua Lázaro Leal da Silva; Rua Vecente Marcos; Rua Jackson Pitelli; Rua Luiz Mainard; Rua Rosalvo José Alves; Rua Jonas Thichonenko; Rua Antonio Leal da Silva; Rua Edson Gabriel dos Santos; Rua Otávio Capellini, Rua Ana Marques de Araújo; Av. Pedro Walmore de Araújo entre linha férrea e praia; Av. Antonio Baena Fernandes entre linha férrea e praia. Av. Pedro Carlos G. Soares.
1037	MCA 37 – Av. Sorocabana entre av. Pedro Carlos G. Soares e Rua Xerentes; av. Pedro Carlos G. Soares entre linha férrea e praia; Av. Nelson de Barbosa entre linha férrea e praia; Av. Carlos João Doner; av. Guaianazes; Av. Tamoios, av. Goitacazes; rua Jonas Tichonenko entre a rua Pedro C. Geronimo e Av. Carlos J. Gomes; rua Edson Gabriel dos Santos entre a av. Pedro Carlos Gerônimo e rua João C. Gomes; rua Otávio Capellini entre a rua Pedro C. Geronimo e av. Carlos J. Doner; rua Ana Marques de Araújo entre rua Pedro Carlos Geronimo e av. Carlos J. Doner; rua Juruá; Rua Poá; Rua Guará; Rua Ceci; Rua Peri; Rua Tupinambás; Rua Anhanguera; Rua Guaranis; Rua Tabajaras; Rua Tupiniquins; Rua Tupinambás; Rua Tapuias.
1038	MCA 38 – Av. Nelson de Barros entre linha férrea e rodovia; Av. Carlos João Doner entre linha férrea e pista; Rua Olga Leocádio entre linha férrea e rodovia; Av. Tamoios entre linha férrea e rodovia; Rua Xerentes entre linha férrea e rodovia; Rua Tapajós; Rua Xingu; Rua Aymorés; Rua Nelson Ricomini; Rua Ubirajara; Rua Tajai; Rua Jussarasa; Rua Mogiguassú; Rua dos Xavates; rua dos Nuaruaques; rua dos Timbiras; Rua Oiapoque; Rua Itaboca; Rua Catereté; Rua Anhangabaú; rua lara; rua lemanjá; Rua Inajá.
1039	MCA 39 – Rua 34; Rua 35; Rua 36; Rua Joaquim Carralero Garcia; Rua Luiz J. Vegas; Rua 12; Rua 13; Rua Sato; rua Radamés Incontri Filho; rua Jackson Pitelli; rua Durval Serrano; Rua Eli Silva Martins; Rua Carlos Olzon; Rua Tamoios entre a rodovia e morro; Rua Pintor Nelson da Nóbrega; Rua Capixaba; Rua Maringá; rua Itapeva; Rua Ipiranga; Rua Juriti; rua Bororó; Rua Pororoca; Rua Itapecurus; rua Carijós; rua Juruá; Rua Juraci; Rua Iracema; Av. Carlos João Doner entre rodovia e morro; Av. Pedro Walmore entre rodovia e morro; rua 26; Rua 24; av. marginal pista; Rua 28; rua Ventura Pereira da Costa; Rua Oscar Antunes do Prado.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF BELAS-ARTES
1040	MCA 40: Rua Amazonas, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Maranhão.; Rua Rio Grande do Norte, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Alcides Marques; Rua Espírito Santos, divisa com Gonçalves Monteiro e Rua Alagoas; Rua Afanásio Petecof, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Alagoas; Av. Sorocabana, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Santo André; Av. Gonçalves Monteiro, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana.; Rua Goiás, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Ceará, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Bahia, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Mário Coelho, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana
1041	MCA 41: Rua Paraíba, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Maranhão, divisa com Av. Marginal direita e Av. Sorocabana; Rua Alcides Marques, divisa com Rua Rio Grande do Norte e Av. Sorocabana; Rua Alagoas, divisa com Rua Rio Grande do Norte e Sorocabana; Rua Guilherme dos Santos Silva, divisa com Av. Marginal direita e Av. Sorocabana; Rua São Roque, divisa com Rua Guararema e Rua Guilherme Santos Silva; Rua Guararema, divisa com Rua Guilherme dos Santos e Silva e Rua Santo André; Rua Santo André, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana.
1042	MCA 42: Rua São Luiz do Maranhão, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Rio Grande do Sul, divisa com Rua Amazonas e Rua Minas Gerais; Rua Santa Catarina, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Padre João Daniel, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Mato Grosso, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Camburiú, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Goiânia, divisa com Rua Amazonas e Rua Espírito Santo; Av. José Anchieta, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Padre Manoel da Nóbrega, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Acre, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Gonçalves Monteiro, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Amazonas, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Rio Grande do Norte, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Espírito Santo, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Afanásio Petecof, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Av. Sorocabana, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Rio de Janeiro, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Rio Grande do Sul; Rua Minas Gerais, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Rio Grande do Sul; Rua São Paulo, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Santa Catarina; Av. Governador Mario Covas, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Santa Catarina.
1043	MCA 43: Av. Gonçalves Monteiro, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Goiás, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Ceará, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Bahia, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Mário Coelho, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Paraíba I, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Maranhão, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Alcides Marques, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua José Amaral, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Professor Dalva Datti Ruivo, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Jorge Mahfuz, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Sorocabana, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua Rio de Janeiro, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua Minas Gerais, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua São Paulo, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Paraíba; Av. Governador Mario Covas, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz.
1044	MCA 44: Av. Sorocabana, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Av. 03; Rua Emilio Justo, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Raul Cury, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. DRua Edson Batista de Andrade, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro.
1045	MCA 45: Av. Jorge Mahfuz, divisa com Av. Sorocabana e Av. DRua Edson Batista de Andrade; Rua Milton Rodrigues, divisa com Av. Sorocabana e Av. Raul Cury; Rua Frederico de Queiroz, divisa com Av. Sorocabana e Av. DRua Edson Batista de Andrade; Rua Arthur Werner Kroger, divisa com a Rua Milton Rodrigues e Rua Professor Heraldo Barbi; Rua Professor Heraldo barbi, divisa com Rua Emilio Justo e Rua Raimundo Batista de Andrade; Rua Joaquim C. Paiva, divisa com Av. Av. Raul Cury e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Rua 03.
1046	MCA 46: Av. Estados Unidos, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Venezuela, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Colômbia, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Iguaçú, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Amapá, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Guararema, divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Rua São Sebastião, divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Av. Sorocabana, divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Rua Santo André, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Aparecida, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Araçatuba, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Campinas, divisa com Rua Poá e Av. Sorocabana; Rua Taubaté, divisa com Rua Poá e Av. Sorocabana; Rua Poá, divisa com Rua Campinas e Rua Taubaté.
1047	MCA 47: Av. Sorocabana, divisa com Rua Marginal direita e Rua Taubaté; Rua São Sebastião, divisa com Rua Taubaté; Rua Guararema, divisa com Rua Taubaté, Rua Piedade, Rua Pompéia, Rua Catanduva; Av. Marginal, divisa com Rua Canadá; Travessa Marginal esquerda, divisa com Rua Equador; Rua Acazulco; Rua Amapá, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Iguaçú, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Colômbia, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Venezuela, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Estados Unidos, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Canadá; Av. São Paulo; Rua Equador; Rua Vereador Silvio Olivian Neto; Rua Jacaré; Rua Caçapava; Rua José Dias de Araújo; Rua Peruibe; Rua São Vicente; Rua Eduardo Mariano; Rua Bebedouro.
1048	MCA 48: Av. Sorocabana, divisa com Av. Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Av. 03; Rua Emiliano Pedroso; Rua 06; Rua Dr.Luiz M. Dória, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Raul Cury, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Josep Palle e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua 08; Rua 10; Rua 07; Rua 06; Rua Hugo Augusto Slivack; Rua Campos Maria; Av. Paulo Roberto, divisa com Av. Sorocabana e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Rua 13; Rua Marina Pés Diogo.
1049	MCA 49: Rua Garcia Bento; Rua Projetada; Rua Eliseu Visconti, divisa com Lucilio de Albuquerque; Rua Antonio Parreira, divisa com Lucilio de Albuquerque; Rua Rodolfo Amoedo, divisa com Lucilio de Albuquerque; Travessa Belmiro de Almeida; Travessa 04; Rua Equador; Rua Amaro Prado, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Equador; Rua Victor Meirelles, divisa com Lucilio de Albuquerque e Marginal esquerda.
1050	MCA 50: Rua Equador, divisa com Rua Iguaçú e Amaro Prado; Rua Benedito Ricardo dos Passos, divisa com Av. João Capistrano; Rua Ana Conceição C. de Souza. Rua Josefina Bertolani, divisa com Av. João Capistrano e Rua Amaro Prado; Rua Hans Entolzer, divisa com João Capistrano e Amaro Prado.
1051	MCA 51: Rua Equador, divisa com Rua Iguaçú e Rua Ana Maria Rivera; Rua Benedito Ricardo dos Passos, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua João Capistrano; Rua Antonio de P. Meira; Rua Sinvaldo de Souza Amaral; Rua Urcelina Maria dos Passos; Rua Avelino Ambrósio, divisa com Rua João Celestino; Rua Aristides Mendes de Oliveira, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua João Capistrano Pereira; Rua Alois Donal; Rua Maria Vitória de Araújo Bering, divisa com Rua João Celestino da Costa; Rua João Capistrano, divisa com Rua João Celestino da Costa; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua João Celestino e Rua Equador.
1052	MCA 52: Av. Marginal 01; Rua Jordão Brandila; Rua 02; Rua 01; Rua do Horto; Rua Mario Marques de Souza; Rua Aristides Mendes de Oliveira, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua Itariri; Rua José Russmam; Rua Santino José de Oliveira; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua Itariri; Rua Itariri.
1053	MCA 53: Rua Manoel Gonçalves Filho; Rua Gilberto Notaro; Rua José Balbino de Souza; Rua Olegário Marciano de Moraes; Rua Julio Gama Alves; Rua Lourival Fausto Muniz, divisa com Rua Clarice Ana Cordeiro de Melo; Rua José Vicente Moreira, divisa com Rua Ana Maria Rivera; Rua Itariri.
1054	MCA 54: Rua Clarice Ana Cordeiro de Melo; Rua Lourival Fausto Muniz; Rua Vital Ferreira; Rua Alfredo Lourenço dos Santos; Rua Salah Fouad; Rua Ana Conceição Carreira de Souza; Av. 31 de Março, divisa com Rua Ana Conceição Carreira de Souza e Rua Lourival Fausto Muniz.
1055	MCA 55: Rua Avelino Ambrósio, divisa com Rua João Celestino da Costa e Rua Hugo Fornaciari; Rua Maria Vitória de Araújo Bering, divisa com Rua João Celestino e Rua Hugo Fornaciari; Rua João Capistrano Pereira, divisa com Rua João Celestino e Av. 31 de Março; Rua Gilberto Pompeu; Rua Hugo Fornaciari; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua 31 de Março e Rua João Celestino da Costa; Rua João Celestino da Costa, divisa com Rua João Capistrano e Rua Ana Maria Rivera.
1056	MCA 56: Rua Hans Entolzer; Rua João Celestino da Costa, divisa com Rua João Capistrano e Rua Amaro Prado; Rua Orminda Carneiro Donal; Rua Hercília Mariano da Costa; Rua Arlindo Betio; Rua Santo Ivo; Rua Profeta Joseph Smith; Rua Amaro Prado; Rua João Capistrano Pereira, divisa com Rua João Celestino da Costa e Av. 31 de Março; Rua Viela 05.
1057	MCA 57: Rua Eliseu Visconti, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Antonio Parreira, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Vitor Meirelles, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Maria Cândida Campos Aragão; Rua Maria Cândida Campos Aragão, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Henrique Bernadeli, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Plácido Louzada, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Zeferino da Costa, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Eliseu Visconti; Rua Lucilio de Albuquerque, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Eliseu Visconti.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF BELAS-ARTES
1058	MCA 58: Rua Vitor Meirelles, divisa com Rua Lucilio de Albuquerque e Rua Maruá Cândida Campos Aragão; Rua Rodolfo Amoedo, divisa com Rua Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Pedro Américo, divisa com Ruz Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Lucilio de Albuquerque, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Pedro Américo; Rua Zeferino da Costa, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Pedro Américo.
1059	MCA 59: Rua Zeferino da Costa; Rua Campos Aires; Rua Amélio de Figueiredo, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Almeida Junior, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Eliseu Visconti, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Antonio Parreira, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Vitor Meirelles, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Rodolfo Amoeda, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Pedro Américo, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Av. 31 de Março, divisa com Rua Eliseu Visconti.
1060	MCA 60: Rua Amélio Figueiredo, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Trento; Av. 31 de Março, divisa com Rua Arnaldo Baena fernandes e Rua Eliseu Visconti; Av. Almeida Junior, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Eliseu Visconti; Rua Joinville; Rua Nicola Mancuzo Filho, divisa com Rua Oscar Pereira e Av. Almeida Junior; Rua Arnaldo Baena Fernandes, divisa com Av. Almeida Junior e Travessa Assembléia de Deus; Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Maisa Silva dos Passos, divisa com Rua Oscar Pereira e Rua Joinville; Rua Eliseu Visconti, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva e Rua Amélio de Figueiredo.
1061	MCA 61: Rua Miguel Antonio; Rua Assembléia de Deus; Travessa Assembléia de Deus; Av. 31 de Março, divisa com Rua Arnaldo Barna Fernandes e Rua Conceição Carreira de Souza.
1062	MCA 62: Rua José Ernesto Bechelli; Rua Vereador Angelino de Bortoli; Rua Edmundo Estriga; Av. 31 de Março, divisa com Rua Edmundo Estriga e Rua José Ernesto Bechelli; Rua Zaragoza; Rua Luiza Rosa Bechelli; Av. Valter Muller; Rua Mamédio de Oliveira Tambuque.
1063	MCA 63: Rua Arnaldo Baena Fernandes, divisa com a Rua Assembléia de Deus; Rua Nicola Mancuzo Filho, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva; Rua Maisa Silva dos Passos, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva; Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Arnaldo Baena e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Adauto Pereira dos Santos, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Manoel Moreira Senne, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Franco Perez, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos.
1064	MCA 64: Rua Messias Souza Pinto; Rua Roque Arivabene; Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Dorival Marques; Rua Gregório Campos; Rua Adauto Pereira dos Santos, divisa com Rua Antonio Parreira e Rua Maisa Silva dos Passos; Av. Renato Teixeira, divisa com Rua Rui Franco Perez e Rua Manoel Francisco Lisboa.
1065	MCA 65: Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Eliseu Visconti; Rua Pedro Américo, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Rodolfo Amoeda, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Vitor Meirelles, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Antonio Parreira, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Pedro Alexandrino.
1066	MCA 66: Rua Manoel Francisco Lisboa, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Batista da Costa, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Milton Fraga Moreira, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Hugo Polastrini, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Antonio Parreira, divisa com Rua Batista da Costa e Rua Manoel Francisco Lisboa.
1067	MCA 67: Rua Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Av. Raul Cury, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Rua Luiz M. Dória; Rua Odila de Camargo Moreira; Rua Júlia Alves de Souza Cury; Rua Mario L. Braga de Oliveira Batista; Rua Hermes Ferreira; Rua Gabriel do Amaral; Rua Coronel Taborda; Rua Peruíbe, divisa com Rua DRua Edson Batista de Andrade e Rua Alceu Mainardes de Araújo; Av. Anchieta; Av. Sorocabana.
1068	MCA 68: Rua Professora Alice T. C. Saraiva; Av. Sorocabana; Rua Dos Fundadores; Rua Peruíbe, divisa com Rua Dos Fundadores e Rua Alceu Mainardes de Araújo.
1069	MCA 69: Rua Alceu Mainardes de Araújo; Rua Joaquim Frota de Souza; Rua Maestro Roberto Marino; Rua Guilhrme Roberto da Costa; Rua Fabio de Oliveira Barros, divisa com Rua Jerônimo Santana; Rua Alceu Mainardes de Araújo; Rua Peruíbe, divisa com Rua Jerônimo Santana; Rua DRua Edson Batista de Andrade, divisa com Rua Peruíbe.
1070	MCA 70: Rua dos Fundadores; Rua Milton Aldrede; Rua Jerônimo Santana; Rua Jorge Rossman; Rua Everaldo Ramalho Foz Colombo; Rua Da Enseada; Rua Peruíbe, divisa com Rua André Ricardo Munhoz e Rua Jerônimo Santana.
1071	MCA 71: Av. Wallace Arthur Skerrat, divisa com Rua Piratininga e Rua dos Fundadores; Rua Silvia Maria dos Passos, divisa com Rua Piratininga e Rua Dos Fundadores; Rua Alcebiades Saraiva; Rua André Ricardo Munhoz; Rua América; Rua Leopoldo Diz; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Colombia; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Bahia; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Manoel da Nóbrega; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Peruíbe; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua do Costão.
1072	MCA 72: Av. Wallace Arthur Skerrat; Rua Silvia Maria dos Passos; Rua Peruíbe, divisa com Rua André Ricardo Munhoz; Rua Paraíso; Av. Roberto Uraguchi; Rua Leopoldo Diz, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Guarany, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Ipiranga, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Bahia, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Manoel da Nóbrega, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Piratininga.
1073	MCA 73: Rua Piraguira; Av Wallace Arthur Skerrat; Rua João Selimes; Rua Leopoldo Diz, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua Guarani, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua Dos Bandeirantes, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua São Vicente, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua Europa; Rua Santos; Rua Paulo Selymes; Rua São Paulo; Rua Vicente de Carvalho.
1074	MCA 74: Rua Vereador Joviano Sales; Rua Travessa Jorge Devai; Rua Do Pomar; Rua Santo Antonio; Av. Presidente Kenedy; Rua Alameda Emidio de Souza; Rua Benedito Calixto; Rua Dr. Simões; Rua Antonio Mendes Junior; Rua João Farah; Av. Itanhaém; Rua Sebastião das Dores.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF GUAPIRANGA
1075	MCA 75: Rua Antonio Alves Quintas; Travessa Alves Quintas; Rua João Viana; Rua José Marciano de Souza; Travessa Gentil Perez; Estrada Gentil Perez, divisa com Rua Pedro Silveira; Rua Pedro Silveira; Rua 59 (Maria A. Pacheco).
1076	MCA 76: Rua Brígida Drueras Domingues; Rua Hum; Rua Venerál Paulo Roberto Lopes; Rua Projetada 03; Rua Projetada 01; Rua João Viana.
1077	MCA 77: Rua Arcelino de Araújo; Rua Ana Dias; Rua Benedito Lacerda; Rua Alfredo Simões Dias; Rua Mathias de Almeida; Rua José Maria Leitão; Rua Antonio Juvenal das Neves; Rua Manoel Silveira.
1078	MCA 78: Rua 21; Rua 53; Rua Álvaro Cura, divisa com Rua Benedito da Silveira; Rua Benedito Lacerda; Rua Gino Arduine Rua Guido Tocolini; Rua João batista Dias; Rua Manoel Silveira, divisa com Rua Mathias de Almeida; Rua Maria do Araripe; Rua Valter Arduine.
1079	MCA 79: Rua José Valquirio da Silva, antiga Rua 5; Rua B; Rua José Diogo, natiga Rua 4; Rua Silvino Ferreira Nunes, antiga Rua 3; Viela 4; Rua Manoel Avelino dos Santos, divisa com Rua 3; Rua Hum, divisa com Rua 3 e Rua Armino Ferreira;
1080	MCA 80: Rua Manoel Avelino dos Santos, antiga Rua 2, divisa com Rua Armino Ferreira; Rua Hum; Rua Armino Ferreira; Rua 09; Rua Gileno da Silva, divisa com Rua Armino Ferreira; Rua Gino Arduini.
1081	MCA 81: Rua Gimirim; Rua A; Rua Alacir Ferreira da Costa; Rua Bias Fortes; Rua Diniz Antunes Prado; Rua Aderito Mariero de Lara; Rua Manoel José dos Santos; Rua Horto; Rua 4; Rua 3; Rua 14.
1082	MCA 82: Rua 22; Rua Álvaro Cura; Rua Santa Ana de Jesus; Rua Benedito Valério, divisa com Rua Nestor Leal; Rua Brasilino Marques dos Santos; Rua Nestor Leal, divisa com Rua Benedito Valério; Rua Benedito Valério, divisa com Rua Nestor Leal.
1083	MCA 83: Rua Nestor Leal, divisa com Rua Benedito Valério; Rua Álvaro dos Santos; Rua Hildete Carneiro Cunha; Travessa Hildete Carneiro Cunha.
1084	MCA 84: Rua 14; Rua Jardínópolis; Rua Marina Benedita Matos; Rua professor Luiz Carlos de Souza; Rua Neme Silveira Leonel; Rua Iraci; Rua Itapuã.
1085	MCA 85: Rua Bartira; Rua Tupinambá; Rua Guaraciaba; Rua Jurema; Rua Professor Vicente Caetano.
1086	MCA 86: Rua Baltazar Nicolini; Rua Mario Gimenez; Rua Vereador José Calmo; Rua João Rufino.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF GUAPIRANGA
1087	MCA 87: Rua Arapeí; Rua Jupira; Av. Professor Vicente Caetano, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua Maria Benedito de Matos, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua Josué Rodrigues Valente; Rua Maranata.
1088	MCA 88: Rua Miguel Fernando; Rua Marina Benedito de matos, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua Maranata, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua José dos Reis Repolho Alan; Rua Fundos Gentil Perez; Av. Gentil Perez.
1089	MCA 89 - Prédios: Rua 2, divisa com Rua F; Rua 1; Rua Alfa, divisa com Rua Paulo José Moraes; Rua J, divisa com Av. Principal; Rua Jesus Ferreira Diniz.
1090	MCA 90 - Prédios: Rua Jesus Ferreira Diniz; Rua Nelson Alves Quintas, antiga Rua F, divisa com Rua 10; Rua Pedro Antonio Ribeiro, divisa com Rua 10; Rua 10
1091	MCA 91: Rua Antonio Ribeiro, divisa com Rua 10; Rua D, divisa com Rua 10 e Av. Principal; Rua Nelson Alves Quintas, divisa com Rua 10; Rua Alceu Silva.
1092	MCA 92 - Prédios: Rua Mario Marques; Rua 8; Rua Arnaldo Carreira, divisa com Av. Orlando Diz.
1093	MCA 93 - Prédios: Rua Arnaldo Marques Carreira, antiga Rua J
1094	MCA 94 - Prédios: Rua Aristeu Rodrigues da Silva; Rua Luiz Fichman; Rua Joaquim, Giane de Melo, divisa com Rua Alceu Silva; Av. Orlando Diz, divisa com Rua Pedro Antonio Ribeiro; Rua Pedro Antonio Ribeiro de Melo, divisa com Rua Orlando Diz.
1095	MCA 95 - Prédios: Rua F; Av. Orlando Diz, divisa com Rua Pedro Antonio Ribeiro e Rua Laudelina Mariana Campos.
1096	MCA 96 – Rua Laudelina Mariana Campos.
1097	MCA 97: Rua Antonio Assunção Filho, divisa da Rua Francisco Nicolai; Rua Curitiba; Rua Irmã Dulce; Rua Francisco Nicolini; Rua Aristides Gomes de Assunção, divisa com Francisco Nicolini.
1098	MCA 98: Rua Dalton Muller Pessoa; Rua Antonio Assunção Filho, divisa com Rua Francisco Nicolini.
1099	MCA 99: Rua Aristides Gomes de Assunção, divisa com Francisco Nicolini; Rua Benedito de Oliveira Luz; Rua São Joaquim, divisa com Rua Nova.
1100	MCA 100: Rua Nova; Rua São Judas Tadeu, divisa com Rua São Joaquim; Rua Maria Bechir, divisa com Rua São Joaquim; Rua São João, divisa com Rua São Pedro e São Paulo.
1101	MCA 101: Rua Maria Bechir; Rua São Judas Tadeu; Rua São João, divisa com Rua São Judas Tadeu e Rua Maria Bechir.
1102	MCA 102: Rua São Pedro e São Paulo, divisa com Rua São Joaquim; Rua Carlos Agra Fernandes, divisa com Rua São Joaquim; Rua São João, divisa com Rua São Paulo e São Pedro e Rua Carlos Agra Fernandes; Rua Augusto de Lima, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Alameda Albino Padovan; Rua Celso Aires da Cunha, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte
1103	MCA 103: Rua São Pedro e São Paulo, divisa com Rua São João; Rua São João; Rua Carlos Agra Fernandes, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Rua Augusto de Lima, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Rua Celso Aires da Cunha, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Alameda 4; Rua José Augusto Rodrigues, divisa com Rua Tereza A. Gardon Lorenzo; Rua Lás Vegas, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Valdemar Augusto Martins, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Jesus Eiras Porben, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua 12, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Minerva Julia Wakim; Rua Tereza A. Gardon Lorenzo; Rua Celso Rodrigues; Rua Modesto Ferreira Alves; Rua Serapião de Lima, antiga Rua 20; Av. Beira Volta.
1104	MCA 104: Rua José Augusto Rodrigues, divisa com Rua Tereza A. Gardon Lorenzo; Rua Lás Vegas, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Celso Rodrigues, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Jesus Eiras Porben, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua 5; Rua Castor Zabala Domingues; Rua Antonio A. de Aguiar; Rua A, divisa com Rua Antonio A. de Aguiar; Rua B, divisa com Rua Antonio A. de Aguiar; Rua 50; Rua 47; Rua 48; Rua Francisco Rodrigues Gomes; Rua Dora L. G. Fabregues.
1105	MCA 105: Rua Euclides da Silva, divisa com Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima; Rua Joaquim Domingues Junior, divisa com Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima; Rua Maria de Oliveira, divisa com Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima; Rua João Coelho; Rua Valdemar Felício; Av. Antonio Nogueira Junior, divisa com Rua Valdemar Felício; Rua Desembargador Jose Mauro B. Ribeiro, divisa com Rua Valdemar Felício; Rua Francisco Augusto Fonei, divisa com Valdemar Felício; Av. Alessandro Pedro Rangel, divisa com Rua Valdemar Felício; Av. Dr. Antonio Nogueira Junior, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Rua Desembargador José Mauro B. Ribeiro, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Rua engenheiro Francisco Augusto Fonei, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Rua Airtton Marins, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua Augusta Pompeu Fernandes, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua José Maria Fonseca Correa, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua Dona Ludorina Maria de Jesus, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua Valdomiro Espírito Santos de Almeida; Av. Professor Vicente Caetano.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF JARDIM CORONEL
1106	MCA 106: Rua São Bernardo, travessa da Av. Brasília Secker; Rua São Caetano, travessa da Av. Brasília Secker sentido Estrada Gentil Perez; Rua do Franco, da Av. Brasília Secker até Rua 55; Rua do Escuro; Rua do Dólar; Rua Da Lira; Rua da Libra; Rua do Cruzeiro; Todas as travessas da Rua Jardim; Av. Conceição de Itanhaém, da estrada Gentil Perez até Rua 1; Rua Coral; Rua Ametista; Rua Diamante; Rua Topázio; Rua Esmeralda; Rua Rubi; Rua Guarani; Todas as travessas da estrada Gentil Perez, tendo como paralela a Rua Jardim.
1107	MCA 107: Av. Conceição de Itanhaém, da estrada Gentil Perez até Av. Amazonas; Av. Amazonas, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5, próximo a Rua Atibaia; Estrada Gentil Perez, próximo a Rua Guarani até Av. Conceição de Itanhaém; Rua Dirceu Sentoma, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua Flórides M. da Silva; Rua João Ferreira, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5; Rua 1, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5; Rua 5, da estrada Gentil Perez até Av. Brasília Secker; Rua Flórides M. da Silva, da estrada Gentil Perez até Av. Brasília Secker; Rua Guarujá, da Av. Dúlio Filini até Av. Amazonas; Rua Ribeirão Preto, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Bauru, da Av. Paraná até Av. Amazonas; Rua Taubaté, da Av. Dúlio Filini até Av. Amazonas; RUA Santos, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Genival RUA Rodrigues, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Sorocabana, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Campinas, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Av. Nossa Senhora de Peruíbe, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Travessa da Av. Guilhermina; Rua Itararé, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Artibaia, da Av. Rio de Janeiro até Av. Amazonas; Av. Rio de Janeiro, da Av. Conceição de Itanhaém até preto do rio; Av. Coronel Secker, da Av. Conceição de Itanhaém até rio; Av. Paraná, da Av. Conceição de Itanhaém até próximo a Rua Itararé; Rua Itararé, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas.
1108	MCA 108: Rua São Bernardo, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua São Caetano, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua Santo André, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua do Franco, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua Batatais, da Av. Amazonas até Rua 1 e da Av. Gertrudes até Av. Walda; Rua Araraquara, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua da Libra, da Av. Amazonas até Av. Itália; Rua São Carlos, da Av. Amazonas até Av. Itália; Av. Conceição de Itanhaém, da Av. Amazonas até Rua do Clube; Rua do Clube, da Av. Domingos Perez Dominguez até o rio; Rua Araraquara continuação, da Av. Gertrudes até Rua do Clube; Rua da Libra continuação, da Av. Gertrudes até Av. Walda; Av. Walda, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Santa Gertrudes; Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Benedito Antonio Muniz; Entre Av. Santa Gertrudes e Av. Benedito Antônio Muniz: Rua 12; Rua 13; Rua 10; Rua 9; Rua 8; Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Travessas da Rua 1, que é travessa da Av. Benedito Antonio Muniz: Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Travessas da Rua 22, entrando pela Av. Benedito Antonio Muniz: Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 7; Rua 8; Rua 9; Rua 10; Rua 11; Rua 12; Rua 13; Rua 14; Rua 15; Rua 16; Rua 17; Rua 18; Av. Califórnia, da Av. Conceição de Itanhaém até travessa Nossa Senhora de Peruíbe; Av. Itália, da Av. Domingos Perez Dominguez até Rua 2; Av. Nossa Senhora de Peruíbe, da Av. Itália até Av. Santa Gertrudes; travessa Nossa Senhora de Peruíbe.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF JARDIM CORONEL
1109	MCA109: Rua Eldorado, da Av. Fluvial até Av. Paraná; Rua Novo Horizonte, da Av. Dulio Filipini até Av. Rio de Janeiro; Rua França, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa até Av. Amazonas; Rua Bernardo, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Santo André, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua São Caetano, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua do Franco, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Batatais, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Araraquara, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua da Lira, travessa da Av. Brasília Seckler; Rua da Libra, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua São Carlos, da Av. Dulio Filipini até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Av. Rio de Janeiro, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Coronel Seckler, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Paraná, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Dulio Filipini, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Brasília Seckler, da Av. Fluvial até Av. Conceição de Itanhaém.
1110	MCA 110: Av. Domingos Perez Dominguez, da Av. Fluvial até Rua do Clube; Rua Maceió, da Av. Fluvial até Rua Domingos Perez Dominguez; Rua Macapá, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Rua Rio Branco, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Rua Porto Velho, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 1, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 2, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 3, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Av. Antonio Lamping Filho, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 6, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 7, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda Flávio Dohnal, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 9, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 11, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 12, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 13, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 14, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 15, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Av. Horizontal Norte, da Alameda 11 até Rua Belo Horizonte; Av. Central, da Alameda 11 para dentro (sentido Rio Preto); Av. Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua São Paulo Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua Rio de Janeiro Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua Belo Horizonte Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua São Luiz, da Av. Vertical até fundão (sentido Rio Preto); Rua Manaus, da Rua São Paulo até Rua Belo Horizonte; Rua Fortaleza, da Av. Vertical até Rua Recife; Rua Terezinha, da Av. Vertical até Rua Radial; Rua Porto Alegre, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Cuiabá, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Fluvial; Rua Goiânia, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Salvador, da Rua Fortaleza até Av. Central; Rua Curitiba, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Recife, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Miguel Almeida Batista, da Alameda 2 até Rua 9; Rua 2, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 3, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 4, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 6, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 7, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 8, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 9, travessa a Rua Miguel Almeida Batista.
1111	MCA 111: Av. Fluvial, da Av. Domingos Perez Dominguez até próximo da Alameda 2 (sentido Rio Preto); Rua Vicente Nunes dos Santos, da Rua Engenheiro Atilio Carlos até Rua Cecílio; Rua Rodolpho Cachello; Rua Agenor de Benedito; Rua Oito; Rua Onze; Rua Dez; Rua José Brandão; Rua Engenheiro Atilio Carlos; Rua José Brandão; Rua Agenor Benedito Fonseca; Rua Augusto A. de Lima; Rua Cecílio A. Trindade; Rua Valdemar Augusto Serra; Rua Vinte e Três; Rua Dezenove; Rua Vinte; Rua Vinte e Um; Rua Dezoito; Rua Dezesesseis; Rua Vinte e Dois; Rua Vinte e Três; Rua Odilon Xavier da Silva; Todas são travessas umas das outras entre Av. Fluvial e Rua Odilon Xavier da Silveira; Av. H1, da Rua Josephina Conceição Celestino até paralela com Av. dos Feirantes; Rua Josephina Conceição Celestino, da Av. Fluvial até Rua 27; Av. dos Feirantes, da Av. H1 até fundão; Rua V1, da Av. H1 até fundão; Rua V2, da Av. H1 até Rua H11; V3, da Av. H1 até Rua H11; Rua V4, da Av. H1 até Rua V3; Rua V5, continuação da Rua V3, com saída para o rio; Rua V7, da rua H6 até continuação da Rua V8; Rua V8; Rua V10, da Av. H1 até Rua H3; Rua H2, da Av. H1 até o fundão; Rua H6, da Rua V7 até Rua V1; Rua H8, da Rua V7 até Rua V1.
1112	MCA 112: Av. Fluvial, da Rua Josephina Conceição Celestino até Rua 12; Av. Internacional, da Av. Fluvial até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 23, da Av. Fluvial até Av. Internacional; Rua 22, da Rua 27 até Rua 36; Rua 21, da Rua 27 até Rua 36; Rua 19, da Rua 27 até Rua 39, passando por Rua 20; Rua 18, da Rua 27 até Rua 31; Rua 16, da Rua 27 até Rua 32; Rua 15, da Rua 27 até Rua 32; Rua 14, da Rua 27 até Rua 32; Rua 12, da Rua 27 até Rua 32; Rua Joaquim Rodrigues Pajaro, da Rua 27 até Rua 31; Rua João Carlos Marques Barbosa, da Rua 8 até Rua 31; Rua Antonio Prado, da Rua 25 até Rua 31; Rua 31, da Av. Institucional até Rua Antonio Prado; Rua 39, da Av. institucional até Rua 16; Rua 32, da Av. Institucional até Rua 12; Rua 17, da Av. Institucional até Rua 32; Rua 38, da Av. Institucional até Rua 20; Rua 37, da Av. Institucional até Rua 20; Rua 36, da Av. Institucional até Rua 36; Rua 29, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 28, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 27, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 25, da Rua Antonio Prado até Rua 6; Rua 26, da Rua Antonio Prado até Rua 6; Rua 9, da Rua 26 até Rua 28; Rua 8, da Rua Joaquim Rodrigues Pajaro até Rua João Carlos Marques Barbosa.
1113	MCA 113: Rua 14, da Rua José Meira dos Santos até Rua 35; Rua 33, da Rua 12 até Rua José Meira dos Santos; Rua 332, da Rua 12 até Rua José Anchieta Fortes Satto; Rua 31, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 30, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 29, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 28, da Rua 15 até Rua Antonio Prado; Rua 26, da Rua Raimundo José de Moura até Rua Antonio Prado; Rua 15, da Rua 14 até Rua Raimundo José de Moura; Rua 14, continuação da Rua José Meira dos Santos até Rua 25; Rua 13, da Rua 15 até Rua 17; Rua 12, da Rua 15 até Rua 16; Rua 10, da Rua 15 até Rua 16; Rua 16, da Rua 13 até Rua 10; Rua 17, da Rua 14 até Rua 10; Rua 11, da Rua 17 até Rua 19; Rua José Meira dos Santos, da Rua 24 até Rua 29; Rua José Anchieta Fortes Satto, da Rua 24 até Rua 29; Rua Raimundo José de Moura, da Rua 26 até Rua 14; Rua 4, da Rua 26 até Rua 14; Rua Orélio de Mori, da Rua 25 até Rua 14; Rua 6, da Rua 25 até Rua 35; Rua Antonio Prado, da Rua 35 até Rua 31; Rua João Carlos Marques Barbosa, da Rua 35 até Rua 31; Rua Emilio Paulo, da Rua 32 até Rua 35; Rua 13, da Rua 32 até Rua 35.
1114	MCA 114: Av. 1, da Rua 15 até Rua 25; Rua 15, da Rua 1 até próximo a Rua 10; Rua 7, da Rua 15 até Rua 21; Rua 6, da Rua 15 até Rua 21; Rua 4, da Rua 15 até Rua 21; Rua 3, da Rua 15 até Rua 21; Rua 1, da Rua 15 até Rua 21; Rua 21, da Rua 1 até Rua 9; Rua 16, da Rua 1 até Rua 10; Rua 18, da Rua 1 até Rua 10; Rua 22, da Av. 1 até Rua 9; Rua 23, da Rua 5 até Rua 9; Rua 24, da Av. 1 até Rua 5; Rua 2, travessa da Rua 21; Rua 5, travessa da Rua 21; Rua 6, travessa da Rua 21; Rua 8, travessa da Rua 21; Rua 25, da Av. 1 até Rua 5; Rua 11, da Rua 1 até Rua 5; Rua 12, da Rua 1 até Rua 5; Rua 13, travessa da Rua 3.
1115	MCA 115: Rua 35, próximo a Rua do Franco entrando para parque Evelyn; Rua E, início da José Meira dos Santos (sentido parque Evelyn); Rua D, travessa da Rua José Meira dos Santos (sentido parque Evelyn); Av. Projetada, da Rua 1 até Rua D; Av. K, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua C, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua B, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua A, da Rua 1 até Rua L; Rua L, da Rua A até Rua E; Rua K, da Rua A até Rua E; Rua J, da Rua A até Rua E;

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF CENTRO
1116	MCA 116: Rua Maria Celeste Pinto de Castro, divisa com Rua Joaquina S. do Nascimento; Rua Helio Borba Vita, divisa com Rua Joaquina S. Do Nascimento; Rua João Pedro Orsi, divisa com Rua Joaquina S. do Nascimento; Rua Joaquina S. do Nascimento.
1117	MCA 117 – todas as Ruas desta microárea fazem divisa com Rua Joaquina S. do Nascimento e Rua Francelino Romão: Rua Maria Celeste P. de Castro; Rua João Pedro Orsi; Rua Hélio Borba Vita; Rua Maria Celeste Pinto de Castro; Rua Eduardo C. de Araújo.
1118	MCA 118: Rua Francelino Romão, divisa da Rua Maria Celeste P. de Castro; Rua Pedro Orsi, divisa com Rua Marginal; Rua Helio Borba Vita, divisa com Rua Marginal; Rua Maria Celeste P. de Castro, divisa com Rua Francelino Romão.
1119	MCA 119: Rua Meril Brandila Calazanz; Rua Maria S. Pedroso; Rua Valdemar Biler Brandão, divisa com Rua Maria S. Pedroso.
1120	MCA 120: Rua Benedito Rozendo; Rua Oscar S. de Carvalho; Rua Valdemar Biler Brandão, divisa com Rua Maria S. Pedro.
1121	MCA 121: Rua Cidade de Iguape; Rua José Maria G. Rivera.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF CENTRO
1122	MCA 122: Rua José Batista Campos; Rua João Pedron; Rua Roberto Pompeu; Rua Antonio M. Carreira.
1123	MCA 123: Rua Manoel Rodrigues Poitena; Rua Maria T. S. Pedroso; Rua Manoel João do Nascimento, divisa com Rua Raimunda da Silva.
1124	MCA 124: Rua Raimunda Gomes da Silva; Rua Joaquim Pedro Nascimento; Rua Maria Soares dos Santos;
1125	MCA 125: Rua Manoel dos Santos, divisa com Rua Vicente RUA da Silva; Rua Vicente Ribeiro da Silva.
1126	MCA 126: Rua Ionete Ferreira de Souza e Silva; Rua José dos Santos, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Ataulo; Rua Maria Lopes Leitão, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Ataulo; Rua Alberto Simões, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Ataulo.
1127	MCA 127: Rua Humberto Ataulo; Rua Nivaldo de oliveira; Rua Alberto Simões, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Maria Lopes Leitão, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua José A. dos Santos, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira.
1128	MCA 128: Rua João M. dos Santos; Rua Tereza S. Barbosa, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Manoel João do Nascimento, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua José A. dos Santos, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Maria A. Lopes Leitão, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Alberto Simões, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira.
1129	MCA 129: Rua Dom Sebastião Leme; Av. Oswaldo Cruz; Rua Manoel dos Santos, divisa com Rua Vicente da Silva; Rua Manoel João do Nascimento, divisa com Rua João M. dos Santos; Rua José dos Santos, divisa com Rua João M. dos Santos.
1130	MCA 130: Rua Marechal Rondon; Rua José Egidio de Souza; Rua Dom Duarte Leopoldo Silva.
1131	MCA 131: Rua Urcezin Ferreira; Rua Das Andorinhas; Rua Beija Flor; Rua Alzino Ramiro.
1132	MCA 132: Rua Nove de Julho; Rua 13 de Maio; Rua Otaviano de Albuquerque; Av João Batista Leal, divisa com Rua DRua Cunha Moreira; Praça Pio XII; Rua Júlio dos Santos; Rua Capitão Mendes; Rua Zeferino Soares; Rua Antonio Olívio de Araújo; Beco de Sant'Ana; Av Washington Luiz, divisa com Rua Cunha Moreira; Av. Pedro de Toledo.
1133	MCA 133: Rua Arthur Bernades; Rua Rodrigues Alves; Rua Campos Sales; Rua Ovídio Tavares, divisa com Av. Tiradentes.
1134	MCA 134: Rua Dom Lara; Av. Tiradente; Av. José Batista Campos; Rua Maria Deolinda Assunção Sales; Rua Ovídio de Oliveira, divisa com Av. João Batista Campos.
1135	MCA 135: Av. Rui Barbosa, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldina de Araújo; Av. Condessa de Vimieiros, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldina de Araújo; Av. Presidente Vargas, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldina de Araújo; Rua João Mariano; Rua Cesário Bastos.
1136	MCA 136: Rua João R. Gomes; Rua José R. Neves; Rua Américo Nicolini; Rua Julio Pires; Rua Ovídio de Oliveira, divisa com Rua Américo Nicolini e Rua João Batista Campos.
1137	MCA 137: Rua João Pompeu; Rua João Ferreira; Rua Telmo Diz; Rua São Clemente; Rua José Mendes de Araújo, divisa com Rua Benedito de Souza; Rua Vereador José Calvo.
1138	MCA 138: Av. Rui Barbosa, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Av. Condessa de Vimieiros, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Av. Presidente Vargas, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Rua Dom Pedro II, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Rua Jacomo Forjado; Rua Joaquim dos Santos Aguiar.
1139	MCA 139: Rua Benedito de Souza; Rua Imperatriz Leopoldina; Rua Afonso Meira Junior; Rua Telmo Diz; Rua Teodomiro Miguel Santos.
1140	MCA 140: Rua Valdemir Biller Brandão, divisa com Rua Vereador José RUA Clavo e Av. José Iglesias; Rua Vereador José Roberto Calvo; Rua Fermindo de Souza; Rua Afonso Meira Junior, divisa com Rua Vereador José Roberto Calvo; Rua Leopoldina; Rua Charlotte Ruzsicska.
1141	MCA 141: Rua 3, divisa com Av. Jaime de Castro; Rua Otacílio M. Carreira, divisa com Av. José Iglesias; Rua João Pedro Orsi, divisa com Rua 3 e Rua Afonso Meira Junior; Rua Helio Borba Vita, divisa com Rua Afonso Meira Junior; Av. José Iglesias.
1142	MCA 142: Rua Emidio de Souza; Travessa Manoel de Camargo; Rua Luiz Rodrigues, divisa com Rua Ari Carneiro de Saraiva; Rua Olímpia, divisa com Rua Ari Carneiro de Saraiva; Rua Dr. Egas Muniz de Arruda Botelho; Av. Jaime de Castro; Rua Arima; Rua Aécio Minucci; Rua Maria Carrasco Virídes; Rua João Ferreira; Rua Professora Dinora Cruz; Rua Expedicionário Poitena; Rua Capitão Manoel Bento; Rua Sorocabana, divisa com Rua Diana e Rua Capitão Manoel Bento; Av. Rui Barbosa, divisa com Rua Diana e Rua Capitão Manoel Bento; Av. Condessa Vimieiros, divisa com Rua Capitão Manoel Bento; Rua Joana Magalhães; Av. Ary Carneiro de Saraiva, divisa com Rua Diana e Av. Jaime de Castro.
1143	MCA 143: Av. Emilia Alves Muller, divisa com Rua 6; Rua Danilo T. Carvalho, divisa com Rua 6; Rua Ângelo Bifulco; Rua Helvécio de Souza; Rua Ernesto Zularg; Rua Guilherme de Oliveira; Rua Vereador Edson Belo; Rua João Paulo; Rua David Longo; Rua Alfredo Dias. Rua Vereador Marcelo dos Santos; Rua Vereador Eduardo G. da Rocha; Rua Manoel Jorge; Rua Rodrigues Junior, divisa com Rua Hilvecio de Souza; Rua Barretos; Av. Carlos Gomes de Camargo; Av. Aarmenia; Rua Diana; Av Rui Barbosa, divisa com Rua Diana; Rua Luiz Rodrigues Arruda.
1144	MCA 144: Fazem divisa com Rua 5, Rua 3 e Rua Marginal: Rua Luiza Forssel; Av. Emilia Alves Muller; Rua Valdemar Magalhães; Rua Herval Leal; Av. Walter Miranda; Av. Engenheiro José de B. Saraiva; Av. São Leopoldo Mandic; Rua Caeté; Rua Armando Capelari; Rua Iberaba; Rua Mambu; Rua Paraguaçu; Rua Araci Carneiro de Saraiva; Rua Marginal 5; Rua 3; Rua Jaci, divisa com Rua Paraguaçu.
1145	MCA 145: Fazem divisa com Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho: Rua Paraguaçu; Rua Mambu; Rua Iberaba; Rua Armando Capelari; Av. São Leopoldo; Av. Engenheiro José de B. Saraiva; Av. Valter Miranda; Rua Herval leal; Rua Valdemar magalhães; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Paraguaçu; Av. Rui Barbosa; Av. do Telegrafo; Rua Rogê Ferreira; Rua Chuci Sabong; Rua Beretiba; Av. José Abade.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USFJARDIM OÁSIS
1146	MCA 146: Av. José Batista Campos, da Emerson da Silva até Rua Emidio de Souza; Rua Emidio de Souza, do antigo Pratico até altura da Rua João Antônio; Rua João Antônio, travessa da Rua Rita Prado; Rua Projetada L, travessa da Rua Rita Prado; Rua Rita Prado, da Rua João Antônio até Rua Emerson da Silva; Rua Emerson da Silva, da Rua Rita Prado até João Batista Campos; Rua Projetada, travessa da Rua Emerson da Silva até Projetada L; Rua João Andrade Junior, da Rua Rita Prado até José Batista Campos; Rua Efigênia A. Cunha, da Rua José Batista Campos em sentido morro.
1147	MCA 147: Av. José Batista Campos, da Rua Emidio de Souza até Aeroporto; Rua Emidio de Souza, do antigo Pratico até altura da Rua João Antônio; Rua Rita Prado, da Rua Estanislau Gerônimo até Rua João Antonio; Rua Alberto Barros- travessa da Rua Rita Prado; Rua João Antonio - travessa da Rua Rita Prado.
1148	MCA 148: Rua Estanislau Gerônimo, da Rua Rita Prado até José Alves da Silva; Rua Emidio de Souza, da José Batista Duarte até Rua Rita Prado; Rua Projetada E, da Rua Emidio de Souza, até José Alves da Silva.
1149	MCA 149: Rua Emerson da Silva, da Rua Rita Prado até Rua Antonio Augustinho; Rua Antonio Augustinho dos Santos, da Rua Emerson da Silva até Rua João Antônio; Rua João Antonio, da Rua Antonio Augustinho até José Batista Duarte; Rua Projetada L, da Rua Antônio Augustinho dos Santos até Rita Prado; Rua João Andrade Junior, da Rua Antonio Augustinho dos Santos até Rua Rita Prado; Rua Alberto Barbosa, da Rua José Batista Duarte até Rua Rita Prado.
1150	MCA 150: Rua João Antonio, da Rua José Batista Duarte até Rua Antonio Augustinho dos Santos; Rua Antonio Augustinho dos Santos da João Antonio até Emerson da Silva; Rua José Batista Duarte, da Rua Emerson da Silva até Rua João Antonio; Rua projetada L, da Rua João Batista Duarte até Rua Antonio Augustinho dos Santos.
1151	MCA 151: Rua Emerson da Silva, da Rua Francisco Sanches até Rua José Batista Duarte; Rua João Andrade, da Rua Francisco da Sanches até Rua José Batista Duarte; Rua Projetada L, da Rua Francisco Sanches até Rua José Batista Duarte.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USFJARDIM OÁSIS
1152	MCA 152: Rua Emidio de Souza, da Rua José Batista Duarte até Rua Francisco Sanches; Rua Francisco Sanches, da Rua Emidio de Souza até Rua João Andrade; Rua João Andrade, da Rua José Batista Duarte até Rua Francisco Sanches; Rua João Antonio, da Rua José Batista Duarte até Rua Francisco Sanches; Rua Alberto Barros, da Rua José Batista Duarte até Rua Francisco Sanches.
1153	MCA 153: Rua Estanislau Geronimo até altura da Rua Francisco Sanches; Rua José Batista Duarte, da Rua Estanislau Geronimo até Rua Emidio de Souza; Rua Projetada E, da Rua Emidio de Souza até Rua Sebastião Ferreira de Azevedo; Rua Emidio de Souza, da Rua Francisco Sanches até Rua José A. da Silva.
1154	MCA 154: Rua Estanislau Geronimo, da Rua Francisco Sanches; até Rua Guido Padovan; Rua Guido Padovan, da Rua Estanislau Geronimo até Rua Emidio de Souza; Rua Emidio de Souza da Rua Guido Padovan até Rua Francisco Sanches; Rua José A. da Silva, da Rua Francisco Sanches até Rua Guido Padovan; Rua Sebastião F. de Azevedo da Rua Guido Padovan até Rua Francisco Sanches.
1155	MCA 155: Rua Francisco Sanches, da Rua Emerson da Silva até Rua Emidio de Souza; Rua Emidio de Souza, da Rua Francisco Sanches até Rua Estevan Ramos Blanco; Rua Estevan Ramos Blanco, da Rua Emidio de Souza (altura da Rua Francisco Sanches) até Rua Emerson da Silva
1156	MCA 156: Rua Manoel Ribeiro dos Santos, da Rua Valdomiro Pedro Luz até Rua Guido Padovan; Rua Guido Padovan, da Rua Emidio de Souza até Rua Manoel Ribeiro dos Santos; Rua Emerson da Silva, da Rua Estevan Ramos Blanco até Rua Emidio de Souza.
1157	MCA 157: Rua Emidio de Souza, da Rua Guido Padovan até a Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Valdomiro Pedro Luz, da Rua Emidio de Souza até Rua Estanislau Geronimo; Rua Estanislau Geronimo, da Rua Valdomiro Pedro Luz até Rua Francisco Sanches; Rua José A. da Silva, da Rua Valdomiro Pedro Luz até Rua Guido Padovan; Rua Sebastião F. de Azevedo, da Rua Valdomiro Pedro Luz até Rua Guido Padovan.
1158	MCA 158: Rua Estanislau Geronimo, da Rua Valdomiro Pedro Luz até Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Maximino Nunes Barreto, da Rua Estanislau Geronimo até Rua Emidio de Souza; Rua Emidio de Souza da Rua Maximino Nunes Barreto até Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua José A. da Silva, da Rua Maximino Nunes Barreto até Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Sebastião F. de Azevedo da Rua Maximino Nunes Barreto até Valdomiro Pedro Luz.
1159	MCA 159: Rua Estevan Ramos Blanco, início da Rua Emerson da Silva até Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Valdomiro Pedro Luz, da Rua Emidio de Souza, até Rua Estevan Ramos Blanco; Rua Geraldo Bezerra da Silva, da Rua Emerson da Silva até Rua Emidio de Souza; Rua Emidio de Souza, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Professor Atílio Fonseca, travessa da Rua Geraldo Bezerra da Silva; Rua Manoel Ribeiro dos Santos, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até Rua Valdomiro Pedro Luz; travessa Joaquim Rasga, travessa da Rua Estevan Ramos Blanco; Rua Joaquim Rasga, travessa da Rua Estevan Ramos Blanco; Rua Benedito Carange, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até Rua Maximino Barreto; Rua José Carlos Cordiano Alves, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até Rua Maximino Barreto.
1160	MCA 160: Rua Emidio de Souza, da Rua João Candido de Souza até Rua Estanislau Geronimo; Rua Estanislau Geronimo até altura da Rua Maximino Barreto; Rua Emidio de Souza altura da Rua Maximino Barreto até Rua João Candido de Souza; Rua Geraldo Bezerra da Silva da Rua Emidio de Souza até rua Estanislau Geronimo; Rua José A. da Silva, da Rua João Candido de Souza até altura da Rua Maximino Barreto; Rua Sebastião F. de Azevedo da Rua João Candido de Souza até altura da Rua Maximino Barreto.
1161	MCA 161: Rua Emidio de Souza, da Rua João Candido de Souza até o fundão; Rua Estanislau Jerônimo, da Rua João Candido de Souza até Rua Leontino Garavate; Rua Paschoal Carange, da Rua Emidio de Souza até Rua Estanislau Jerônimo; Rua Sebastião F. de Azevedo, da Rua João Candido de Souza até fundão; Rua José A. da Silva, da Rua João Candido de Souza até fundão; Rua Leontino Garavate da Rua Emidio de Souza até Rua Estanislau Geronimo.
1162	MCA 162: Rua Geraldo Bezerra da Silva, da Rua Emidio de Souza até Rua Benedito Carange; Rua Benedito Carange, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até fundão; Rua Emidio de Souza, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até o fundão; Rua Paschoal Carange, da Rua Benedito Carange até Rua Emidio de Souza; Rua João Candido de Souza da Rua Benedito Carange até Rua Emidio de Souza; Rua José Carlos Cordiano Alves, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até o fundão.
1163	MCA 163: Rua Geraldo Bezerra da Silva, da Rua Emerson da Silva até Rua Benedito Carange; Rua Benedito Carange da Rua Geraldo Bezerra da Silva até Rua Paschoal Carange; Rua Paschoal Carange da rua Benedito Carange até Rua Emerson da Silva; Rua Emerson da Silva da Rua Paschoal Carange até Rua Geraldo Bezerra da Silva; Rua Professor Atílio Fonseca da Rua Geraldo Bezerra da Silva até rua Paschoal Carange; Rua João Candido de Souza da Rua Benedito Carange até Rua Manoel Ribeiro dos Santos.
1164	MCA 164: Rua Benedito Carange, da Rua Paschoal Carange até o fundão; Rua Professor Atílio Fonseca da Rua Paschoal Carange até o fundão; Rua Emerson da Silva da Rua Paschoal Carange até o fundão; Rua Manoel Ribeiro dos Santos, da Rua Paschoal Carange até o fundão; Rua Paschoal Carange da Rua Benedito Carange até Rua Emerson da Silva.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF SAVOY
1165	MCA 165: Rua Eduardo Costa de Araújo, divisa com Rua Maria Celeste Pinto; Rua M, da Rua Castro até Rua Olímpia; Rua Francisco de Assis; Rua B, travessa da Rua Olímpia; Rua B, travessa da Rua Olímpia; Rua L, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua Marginal, entre Rua Maria Celeste E Rua Olímpia.
1166	MCA 166: Rua Campininha, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua Raul Seixas, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua B, travessa da Rua Campininha até Rua Eduardo Costa de Araújo.
1167	MCA 167: Rua Sebastião Sabino Barreto, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza; Rua Acre, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza; Rua L, da Rua Olímpia até Av. Brasil; Av. Brasil, divisa com Rua Sebastião Sabino Barreto até Marginal da Rodovia; Av. Olímpia, divisa com Rua Sebastião Sabino Barreto até Marginal da Rodovia; Rua Emidio de Souza, divisa com Rua Sebastião Sabino Barreto até Marginal da Rodovia; Rua Marginal, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza.
1168	MCA 168: Rua Sebastião Sabino Barreto, da Rua Emidio de Souza até Av. Carlos Gomes Camargo; Rua Acre, entre Rua Emidio de Souza a Rua Armênia; Rua Pará, entre Rua Emidio de Souza e Rua Armênia; Rua Marginal, divisa com Rua Emidio de Souza e Rua Abel Francisco Caniçais; Rua Diana, divisa com a Rua Sebastião Sabino Barreto e Marginal da Rodovia; Rua Armênia, divisa com a Rua Sebastião Sabino Barreto e Marginal da Rodovia; Av. Carlos Gomes de Camargo, divisa com a Rua Sebastião Sabino Barreto e Marginal da Rodovia; Estrada Joaquim Branco, entre Rua Sebastião Sabino e Marginal da Rodovia.
1169	MCA 169: Rua Campininha, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Amazonas, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Bahia, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Olímpia, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Av. Brasil, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Rua Emidio de Souza, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Rua O, travessa Rua Olímpia; Rua P, travessa Rua Olímpia.
1170	MCA 170: Rua Campininha, entre Rua Diana e Av. América; Rua Amazonas, entre Rua Diana e Av. América; Rua Bahia, entre Rua Diana e Av. América; Rua Diana, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Av. Armênia, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Av. Carlos Gomes da Costa, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto.
1171	MCA 171: Av. José Batista Campos, entre Rua Maria Celeste Pinto Castro e Rua Emidio de Souza; Rua Campininha, entre Rua Maria Celeste Pinto Castro e Rua Emidio de Souza; Rua Olímpia, entre Rua Ceara e Rua Campininha; Rua Ceará; Av. Brasil, entre Av. José batista Campos e Rua Campininha; Rua Emidio de Souza, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha.
1172	MCA 172: Rua Emidio de Souza, travessa Rua Associação, entre Av. José Batista e Rua Campininha; Av. Carlos Gomes da Costa, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha; Rua Diana, entre Rua da Associação e Rua Campininha; Rua Avenida Armênia, entre Rua da Associação e Rua Campininha; Av. José Batista Campos, entre Rua Emidio de Souza e Rua Maria Pires; Rua Campininha, entre Rua Emidio de Souza e Av. Armênia.
1173	MCA 173: Rua Maria Pires, divisa entre Rua Alidio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Antonio Marques, divisa entre Rua Alidio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Antonio Ataulo, divisa entre Rua Alidio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Paulino Amâncio Ribeiro, entre Rua Maria Pires até Rua José Marques.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF SAVOY
1174	MCA 174: Rua José Marques, divisa entre Rua Adílio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua José Santino de Souza, divisa entre Rua Adílio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Alípio Simões, divisa entre Rua Adílio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Paulino Amâncio Ribeiro, entre Rua José Marques e Rua Alípio Simões.
1175	MCA 175: Rua Maria Pires, divisa Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Antonio Marques, divisa Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Antonio Ataulo, divisa Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Josefa Maria da Conceição, entre Rua Maria da Conceição, entre Rua Maria Pires e Rua José Marques.
1176	MCA 176: Rua José Marques, entre Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Santino de Souza, entre Rua Paulino Amâncio Pires e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Alípio Simões, entre Rua Paulino Amâncio Pires e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Josefa da Conceição, divisa com Rua José Marques e Rua Alípio Simões.
1177	MCA 177: Entre Rua Josefa Maria da Conceição e Rua Jaime Lino dos Santos: Rua Maria Pires; Rua Antônio Marques; Rua Antônio Ataulo; Rua José Marques; Rua José Santino de Souza; Rua Alípio Simões; Rua Jaime Lino dos Santos.
1178	MCA 178: Rua Alderige Ferreira do Nascimento, entre Rua José Francisco Caniçais e Rua José Ferreira Franco; Rua Abel Francisco Caniçais, entre Rua Jaime Lino dos Santos a Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Humberto Ladalardo, , entre Rua Jaime Lino dos Santos a Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Antonio Sobral, entre Rua Jaime Lino dos Santos a Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Capitão Arnaldo Valente, divisa com Rua Abel Francisco Caniçais e Rua Vereador João de Almeida.
1179	MCA 179: Rua Vereador de Almeida Batista, divisa entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Octacílio Dantas, divisa entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua José Franco, divisa entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Capitão Arnaldo Valente, entre Rua Vereador João de Almeida Batista e Rua José Ferreira Franco.
1180	MCA 180: Rua Abel Francisco Caniçais, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Humberto Ladalardo, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Antonio Sobral, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Otacílio Dantas, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua José Ferreira Franco, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua José Apellian, entre Rua Abel Francisco Caniçais e Rua José Ferreira Franco.
1181	MCA 181: Rua Abel Francisco Caniçais, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Humberto Ladalardo, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Antonio Sobral, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Vereador João de Almeida Batista, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Otacílio Dantas, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua José Ferreira Franco, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Av. Rio de Janeiro, entre Rua Abel Francisco Caniçais e Rua José Ferreira Franco.
1182	MCA 182: Rua Maria Pires, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua Vereador Antonio Araulo, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Marques, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Santino de Souza, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua Alípio Simões, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua Alídio Sales, divisa entre Rua Maria Pires com Av. Emília Alves Muller; Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa entre Rua Maria Pires com Av. Emília Alves Muller.
1183	MCA 183: Estrada Coronel Joaquim branco, divisa da Av. Emília Alves Muller com Rua Waldemar Magalhães; Rua Waldemar Magalhães, divisa da Estrada Coronel Joaquim Branco com Rua Jaime Lino dos Santos; Av. Emília Alves Muller, divisa da Estrada Coronel Joaquim Branco com Rua Jaime Lino dos Santos.
1184	MCA 184: Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa da Rua Waldemar Magalhães com Av. Engenheiro de Barros Saraiva; Rua Nerval leal, entre Estrada Coronel Joaquim Branco com altura da Rua Jaime Lino dos Santos; Av. Walter Miranda, entre Estrada Coronel Joaquim Branco com altura da Rua Jaime Lino dos Santos; Av. Engenheiro José de Barros Saraiva, entre Estrada Coronel Joaquim Branco com altura da Rua Jaime Lino dos Santos.
1185	MCA 185: Av. Emília Alves Muller, divisa entre altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Nerval Leal, divisa entre altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Rafael Lella, travessa da Rua Nerval leal; Av. Rui de Janeiro, divisa da Av. Emília Alves Muller com Rua Nerval Leal.
1186	MCA 186: Rua Nerval Leal, divisa com altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro; Av. Walter Miranda, divisa com altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro; Rua Engenheiro José de Barros Saraiva, divisa com altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro; Av. Rio de Janeiro, entre Rua Nerval Leal com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva.
1187	MCA 187: Rua Engenheiro José de Barros Saraiva, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Rua Bauru, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Av. Ribeirão preto, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Av. Santos, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Av. São Paulo, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Rua Artur Islaves Junior, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André;
1188	MCA 188: Rua Osasco, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André; Rua Araraquara, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André; Av. Rio de Janeiro, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André; Rua Benedito Ribeiro, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro.
1189	MCA 189: Rua Timóteo Garcia Lamas, entre Rua 18 (travessa Manoel Lousada) e Rua Guilherme Herger Sheimer; Rua Manoel Lousada , entre Rua 18 (travessa Manoel Lousada) e Rua Guilherme Herger Sheimer; Rua José Manoel Lorenzo Leiro, entre Rua 18 (travessa Manoel Lousada) e Rua Guilherme Herger Sheimer; Av. Santos André, entre Rua Antenos Coadi e Rua Guilherme Herger Sheimer; Rua Antenor Coadi, travessa com Rua Timóteo Garcia Lamas.
1190	MCA 190: Rua Jundiá, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Rua Timóteo Garcia Lamas; Av. São Paulo, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Av. Santos, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Rua Benedito Ribeiro, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Rua Santo André, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Rua 17, travessa da Rua Benedito Ribeiro.
1191	MCA 191: Rua Manoel Louzada, divisa entre Rua Valinhos e Rua 18; Rua 19, travessa da Rua Timóteo Garcia Lamas; Rua 18, travessa da Rua Manoel Louzada, divisa com Rua Cotinah Magalhães.
1192	MCA 192: Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa com Av. Bauru e Rua Cotinha Magalhães; Rua Valinhos, travessa com Rua Cotinha e Rua Benedito Ribeiro; Fazem divisa entre Estrada Coronel Joaquim Branco e Rua Valinhos: Av. Ribeiro; Av. Santos; Av. São Paulo; Rua Benedito Ribeiro; Av. Santo André; Rua Timóteo Garcia Lamas; Rua Manoel Louzada; Rua José Manoel Lorenzo Leiro.
1193	MCA 193: Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa com aeroporto e Rua Alípio Simões; Rua Vereador Antonio Sobral, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Marques, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Santino de Souza, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco.
1194	MCA 194: Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa com Rua Alípio Simões e Av. Walter Miranda (lado morro); Av. Walter Miranda, travessa com Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. Nerval Leal, travessa com Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. Waldemar Magalhães, travessa com Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua 20, travessa da Av. Waldemar Magalhães.
1195	MCA 195: Av. Walter Miranda, Rua Engenheiro José de Barros Saraiva; travessa Rua Leopoldo Mandique, entre Av. Walter Miranda e Rua Engenheiro José de Barros Saraiva; Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa entre Rua Walter Miranda e Rua Engenheiro José de Barros Saraiva (sentido morro).
1196	MCA 196: Rua Leopoldo Mandique, travessa com Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); travessa Leopoldo Mandique; Rua 3, entre Rua Leopoldo Mandique e Av. Bauru; Av. Bauru, travessa com estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua Leopoldo Mandique e Av. Bauru (lado morro).
1197	MCA 197: Av. Ribeirão Preto, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. Santos, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. São Paulo, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua 2, travessa da Av. Bauru; Rua Leme, travessa da Av. Bauru; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Av. Bauru e Av. São Paulo; Rua A, travessa da Av. São Paulo (sentido morro).
1198	MCA 198: Av. São Paulo; Rua 2, paralela a Av. São Paulo; Rua 3, paralela a Rua 2; Rua 4, paralela a Rua 3; Rua 2, travessa da Av. São Paulo.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF SAVOY
1199	MCA 199: Av. São Paulo, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. Santo André, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua Maranata, entre Av. São Paulo e Rua Timóteo Garcia Lemos; Rua Leme, entre Av. São Paulo e Rua Timóteo Garcia Lemos; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Av. São Paulo e Rua Timóteo Garcia Lamas.
1200	MCA 200: Rua Timóteo Garcia Lamas, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua Manoel Louzada, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua Maranata, entre Rua Timóteo Garcia Lamas e Rua Manoel Louzada; Rua Leme, entre Rua Timóteo Garcia Lamas e Rua Manoel Louzada; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua Timóteo Garcia Lamas e Rua Manoel Louzada.
1201	MCA 201: Rua José Manoel Lorenzo Leiro, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (sentido morro); Rua das Chácaras, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (sentido morro); Rua dos Pescadores, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (sentido morro); Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua José Manoel Lorenzo Leiro até Rua 50.
1202	MCA 202: Travessas da Av. José Vergara: Rua Perimentral; Rua 50; Rua 49; Rua 48; Rua 46; Rua 45; Rua 44; Rua 43; Rua 42; Travessas da Av. 45: Rua 3, Rua 5; Rua 7; Rua 9; Rua Maria Aparecida Rocha E. Silva; Rua 11; Rua 12; Rua 13; Rua 14; Av. Jose Vergara, divisa com Rua 50 até Rua 42.
1203	MCA 203: Travessas da Av. José Vergara: Rua 41; Rua 40; Rua 39; Rua 38; Rua 36; Rua 34; Rua 29; Rua 28; Travessas da Rua 40 e Rua 41: Rua 9; Rua 7; Rua 11; Travessas da Rua 36: Rua 20; Rua 21; Rua 23; Rua 24; Rua 25; Rua 26; Travessas da Rua 34: Rua 34; Rua 20; Rua 21; Rua 22; Rua 23; Rua 24; Rua 20, travessa da Rua 29 e Rua 28; Av. José Vergara, divisa entre Rua 42 até rio Aguapeú.
1204	MCA 204: Av. José Vergara; Rua Plínio Antonio Branco, travessa da Av. José Vergara e Jardim Aguapeú; Rua 13, travessa da Av. José Vergara e Jardim Aguapeú; Travessas da Rua Plínio Antônio Branco: Rua Agostinho Luzirão; Rua 21; Rua Altair Branco; Rua Afrânio Drummond Murgel; Rua Anchise Branco.
1205	MCA 205: Rua 16, travessa da Rua Plínio Antonio Branco; Rua 27, travessa da Rua Plínio Antonio Branco; Rua César dos Santos, travessa da Rua 21; Rua 6, travessa da Rua 21; Rua 11, paralela a Rua Plínio Antonio Branco; Rua 12, paralela a Rua Plínio Antonio Branco; Rua 28, travessa da Rua Plínio Antonio Branco; Rua 29, travessa da Rua Plínio Antonio Branco.
1206	MCA 206: Mambú e Fazendas.
1207	MCA 207: Aldeia Indígena do Rio Branco.

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF SUARÃO
1208	MCA 208: Rua da Flores; Rua dos Lírios; Rua Anjo da Guarda; Rua da Saúde; Rua Cotinha Magalhães (entre Av. Coronel J. Branco a Rua Saúde).
1209	MCA 209: Rua Rancho Alegre; Rua da Liberdade; Rua dos Passarinhos; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Rancho Alegre á Rua dos Passarinhos).
1210	MCA 210: Rua dos Periquitos; Rua Aurora; Rua Silvio Figueiredo; Rua Cotinha Magalhães(entre Rua Periquitos á Rua Silvio Figueiredo).
1211	MCA 211: Rua Vitória; Rua Joaquim Branco; Rua Hipólito Brito; Rua Cotinha Magalhães(entre Rua Vitória á Rua Hipólito Brito).
1212	MCA 212: Rua Sagrada Família; Rua Santo André; Rua Santo Inácio; Rua Cotinha Magalhães(entre Rua Sagrada Família á Rua Santo Inácio).
1213	MCA 213: Rua São Domingos; Rua São João; Rua Santa Terezinha; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua São domingos á Rua Santa Terezinha).
1214	MCA 214: Rua São Francisco; Rua Santo Antonio; Rua São Paulo Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Francisco á Rua São Paulo).
1215	MCA 215: Rua São Pedro; Rua São José; Rua Durval Mulaerte; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua São Pedro a Rua Durval Mulaerte).
1216	MCA 216: Rua Ariovaldo Viana; Rua Leopoldo Bretano; Rua Henri Colson; Rua Cotinha Magalhães, Entre Rua Ariovaldo Viana e Rua Henri Colson.
1217	MCA 217: Rua Ditino Dela Parte; Rua Monsentor Vicente Zione; Rua Padre Roberto Saboya; Rua Cotinha Magalhães.
1218	MCA 218: Rua Padre João Batista de Carvalho; Rua Padre de Conde, até esquina com Rua das Ortências; Rua Padre Luano Ronge, até esquina com Rua das Ortências; Rua Padre Orlando Dante, até esquina com Rua das Ortências; Rua Cotinha Magalhães, entre Rua João B. Carvalho e Rua Padre Arnaldo Dante.
1219	MCA 219: Fazem esquina com Rua das Ortências: Rua Don José Varoni; Rua Don José Gaspar; Rua Don Idílio Soares; Rua Cardeal Mota; Rua Padre Teodoro Ratisbone; Av. Cabuçu, entre Rua Don Varoni e Rua Teodoro Ratisbone; Rua Cotinha Magalhães, entre Rua Don Varoni e Rua Teodoro Ratisbone.
1220	MCA 220: Rua Padre de Conde, esquina com Rua das Ortências até Rua Pedro S. Magalhães; Rua do Cano, da Rua Elza Galvão Branco e suas travessas até fazenda São Camilo; Rua Teodoro Ratisbone, da Rua das Ortências até Rua Pedro S. Magalhães; Rua Elza Galvão Branco, da Rua Teodoro Ratisbone até Rua Professor Luciano Ronge.
1221	MCA 221: Rua das Ortências, divisa com Rua do Conde até Rua Don José Varoni; Rua Padre Luciano Ronge, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Padre Arnaldo Dante, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Don José Varoni, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Elza Galvão Branco, divisa com Rua Don José Varoni até Rua Padre de Conde.
1222	MCA 222: Rua das Ortências, divisa com Rua Don José Varoni até Rua Teodomiro Ratisbone; Rua Don José Gaspar, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Dom Idílio Soares, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Cardeal Mota, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Teodoro Ratisbone, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Elza Galvão Branco, da Rua Teodoro Ratisbone até a Rua Don José Varoni.
1223	MCA 223: Rua Teodoro Ratisbone, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Cardeal Mota, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Don Idílio Soares, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Doutor Mario Beni, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Doutor Lucas Nogueira Garcez, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Mon Sueto Gregório, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares.
1224	MCA 224: Rua Don José Gaspar, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Don José Varoni, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Padre Arnaldo Dante, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Doutor mario Beni, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Doutor Lucas Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Mon Sueto Gregório, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge.
1225	MCA 225: Rua Padre Luciano Ronge, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua P. de Conde, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua João Batista de Carvalho, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua 7, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Doutor Mario Beni, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Doutor Lucas N. Garcez, divisa com Rua Professor Luciano Ronge (sentido morro); Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Professor Luciano Ronge (sentido morro); Rua Mon Sueto Gregório, divisa com Rua Professor Luciano Ronge (sentido morro).
1226	MCA 226: Rua Teodoro Ratisbone, da Rua Mon Sueto Gregório até Av. Ipiranga; Av. Ipiranga; travessas do lado esquerdo da Av. Ipiranga lado morro: Rua Cardeal Mota; Rua Don José Varoni; Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4.
1227	MCA 227: Rua Teodoro Ratisbone, divisa com Av. Ipiranga até Rua Lili; Travessas lado direito da Av. Ipiranga lado morro: Rua Cardeal Mota; Rua Don Idílio Soares; Rua Don José Gaspar; Rua Don José Varoni; Rua 12, travessa da Rua Teodoro Ratisbone; Rua 13, travessa da Rua Teodoro Ratisbone.

1228	MCA 228: Rua Teodoro Ratisbone, divisa com Rua Lili até Rua Capitão Afonso Tessitori; Rua Lili (lado morro); Av. Franeis Louis Morreu (lado morro); Av. França (lado morro); Av. paris (lado morro); Av. Nevada (lado morro); Av. Miami (lado morro);
------	--

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF SUARÃO
1229	MCA 229: Rua Professor Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Paraguaçu e Rua Araribóia; Rua Maria Louzada; Rua José Manoel Lourenzoleiro; Rua Cotinha Magalhães; Rua Caetano Lettieri; Rua Sambaíba; Rua Araribóia; Av. Suarão, divisa com Rua Paraguaçu até Rua Araribóia; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Paraguaçu até Rua Araribóia; Rua Guarany; Rua Cunha Poran; Rua Doutor Francisco do Amaral; Travessa Sapetuba; Rua Rogê; Rua Beritiba. Rua Peixe Abade.
1230	MCA 230: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Professor Augusto RUA Carvalho, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Rogê Ferreira, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Av. Suarão, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Biritiba, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Peixe Abade, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Pio XII, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Alavo Pezzoti; Rua das Oliveiras; Rua Etaguaçaba; Rua do Cano; Rua Itupeva; Rua Avanhandava; Rua Itapema.
1231	MCA 231: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Pio XII, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Av. Suarão, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Professor Augusto RUA Carvalho, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Beritiba, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Peixe Abade, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Leão XIII, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Araragaba; Av. Tiete; Rua Tayacupela; Rua Lucas Nogueira Garces; Rua Cajuru.
1232	MCA 232: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Pio XII, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Av. Suarão, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Peixe Abade, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Itapira; Rua Mansuero Gregório; Rua Potiguaçu; Rua Don Antonio Maria Siqueira; Rua Aracy
1233	MCA 233: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Pio XII, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Leão XIII, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Av. Suarão, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Don José Peixe Abade, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Biritiba, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Professor Augusto RUA Carvalho, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Norberto Francisco dos Santos, divisa com Rua Francisco Teodoro Ramos com Rua Raul Pinto; Rua Senador Teotônio Vilela, divisa com Rua Francisco Teodoro Ramos com Rua Raul Pinto; Rua Senador Nilo Coelho, divisa com Rua Francisco Teodoro Ramos com Rua Raul Pinto; Rua Jaime Augusto Pinheiro; Rua Francisco Teodoro Ramos; Rua Don Paulo Rolim Laureiro; Rua Doutor Augusto da MottaPacheco; Travessa Mathilde de B. Sabonjei; Rua José Maria de Castro; Rua Madre Bernarda; Rua Raul Pinto.
1234	MCA 234: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Pio XII, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Leão XIII, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Av. Suarão, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Rogê Ferreira, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Biritiba, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua D. Peixe Abade, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Doutor Nilo Amaral; Rua Juracy; Rua Iracema; Rua Rosalia Ferraro; Rua Senador Teotônio Vilela, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro; Rua Senador Nilo Coelho, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro.
1235	MCA 235: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Av. Ipiranga (praia); Av. Suarão, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Godofredo da Silva Telles, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Rogê Ferreira, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Morran Figueiredo, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Ibiuna, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Alcântara Machado, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Doutor Peixe Abade, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Coronel Rodrigues Júlio; Rua José Maria Witaker; Av. Ipiranga.
1236	MCA 236: Av. Anchieta, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Av. Suarão, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Av. Rui Barbosa, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Av. Doutor Ataliba Nogueira, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Rua Doutor Peixe Abade, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Rua Godofredo Silva Telles, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Rogê Ferreira, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Morran Figueiredo, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Ibiuna, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Alcântara Machado, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Lili; Rua Doutor Américo Landucci; Rua 10, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 8, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 4, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 3, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 2, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia);
1237	MCA 237: Av. Anchieta, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Suarão, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Rui Barbosa, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Rui Barbosa, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Rua Doutor Peixe Abade, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Condessa de Vimieiros; Av. Francis Louis Morrel; Av. França; Av. paris; Rua 1, entre Rua Capitão Tessitori e Rua Paris (lado praia); Rua 4, entre Rua Capitão Tessitori e Rua Paris (lado praia).

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF LOTY
1238	MCA 238: Divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Rua desembargador José David Filho: Rua Pedro G. Mendes; Rua Edwinge Nunes; Rua Antonio Ferreira da S. Filho; Rua Oscar Aisemberg; Rua Luiz Alfredo M. Pereira; Rua 10; Rua Erico Verissimo; Rua 11; Rua João Barbi; Rua 12; Rua Prestes Maia; Rua Artur M. A. Ramos; Rua Brigadeiro Faria Lima; Rua Tarciso M. Oliveira Filho; Rua Presidente Café Filho; Entre Av. Maria Albertina e Rua Capitão Afonso Tessitori Rua Poetisa Colombina; Rua Ranieri Mazzilli; Rua Olga da Silva Barbosa; Rua Monteiro Lobato; Rua 17; Rua Machado de Assis; Rua Leandra Ferreira da Costa; Rua Olavo Bilac; Rua 19; Rua Julio Moutinho; Rua 20; Rua Augusto A. Loureiro; Rua 21; Rua Shirley Loureiro; Rua 22; Rua Roberto Loureiro; Rua 23; Rua Arminda Loureiro; Rua 24; Rua Paulo Loureiro; Rua 25; Rua 26; Rua Capitão Afonso Tessitori (lado morro); Av. Maria Albertina (lado morro); Rua Marginal 8, da Rua Capitão Afonso Tessitori até Rua Desembargador José David Filho.
1239	MCA 239: Rua Baltazar r. de Souza, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua Maria A. da S. Generoso, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 12, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 13, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 14, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 15, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 16, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua Presidente Café Filho, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Entre Av. Maria Albertina e Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior: Rua Ranieri Mazzilli; Rua 18; Rua Monteiro Lobato; Rua Ester Sanches Lopes; Rua Machado de Assis; Rua 20; Rua 21; Rua 22; Rua Olavo Bilac; Rua 23; Rua Julio Moutinho; Rua 24; Rua Augusto A. Loureiro; Rua 25; Rua Shirley Loureiro; Rua Marginal 9, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho.

1240	MCA 240: Rua Rosana Aparecida Marques Carreira, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua São Paulo, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua Gilmar José Carneiro, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua Marginal, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua I; Rua J; Rua K; Rua L; Rua M; Rua N; Rua Paraná; Rua Conchal.
------	--

Código dos Cargos	AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
	USF LOTY
1241	MCA 241: Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Rua Doutor Plínio Salgado (lado praia); Av. Maria Albertina (lado praia); Rua Professor Loureiro Junior (lado praia); Rua Jorge Sharif (lado praia); Rua José Mariano Silva (lado praia); Rua Salvino de Souza Barreto (lado praia); Rua 3 (lado praia); Av. Marcia (lado praia); Rua Manoel Marques (lado praia); Rua José Garcia da C. Martelo Junior (lado praia); Rua José Pedro Aguiar (lado praia); Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior (lado praia); Rua Rosana Aparecida Marques Carreira (lado praia); Av. Conessa de VImeiros, travessa da Rua Capitão Afonso Tessitori e Rua Vereadora Jequitibá; Rua Rafael Gonzáles, travessa da Rua Capitão Afonso Tessitori e Rua Vereadora Jequitibá; Rua Miguel Forte, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Rua Carlos D. da Costa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Av. Rui Barbosa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Av. do Telegrafo, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Av. Itanhaém, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Rua Luiz C. Duarte, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Marginal Sorocabana, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Marginal Fepasa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Marginal (anchieta) , divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Av. Beira Mar, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos.
1242	MCA 242: Alameda Guaraçai; Rua João Paulo da Luz; Rua das Orquídeas; Av. São Paulo; Marginal 8, entre Alameda Guaraçai e Av. São Paulo; Rua das Cerejeiras; Rua das Azaléias; Rua 10; Rua 11.
1243	MCA 243 – lado praia: Alameda Campos Elíseos; Alameda Guaraçai; Rua João Paulo da Luz; Rua das Orquídeas; Av. São Paulo; Av. Verde Mar; Av. Atlântica; Av. Ester Kalili; Av. Praia Mar; Rua Araraquara; Rua Campinas; Rua Angatuba; Rua Tatui; Av. Anchieta, divisa com Alameda Campos Elíseos e Av. Praia Mar; Marginal Fepasa, divisa com Alameda Campos Elíseos e Av. Praia Mar; Av. Suarão, divisa com Alameda Campos Elíseos e Av. Praia Mar; Av. do Telegrafo, divisa com Alameda Campos Elíseos e Av. Praia Mar; Av. Beira Mar, divisa com Alameda Campos Elíseos e Av. Praia Mar.
1244	MCA 244 – lado morro: Av. Verde Mar; Av. Atlântica; Av. Ester Kalili; Av. Praia Mar; Av. Walter Francisco Castellan; Rua marginal, entre Av. São Paulo com Av. Walter Francisco Castellan; Rua Rio de Janeiro; Rua Mato Grosso; Rua Ouro Preto.
1245	MCA 245 – lado morro: Rua Boa Esperança do Sul; Alameda Aclimação; Rua Prefeito Spasia Bechelli Cechi; Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Rua Marli, travessa entre Alameda Aclimação e Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Rua Maria Cecília, Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Av. Marginal, entre Av. Walter Francisco Castellan e Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez.
1246	MCA 246 – lado praia: Av. Walter Francisco Castellan; Rua Boa Esperança do Sul; Rua Monção; Alameda Aclimação; Rua Prefeito Spasia Bechelli Cechi; Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Rua Lídia; Rua Lea Maria; Rua Thais; Rua Thelma; Av. Aurélio Campos; Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Marginal Anchieta (rodovia), divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Av. Suarão, divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Av. Sorocabana, divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Bahia, travessa da Av. Walter Francisco Castellan; Rua Beritiba, travessa da Av. Walter Francisco Castellan; Av. Mario Covas; Rua Marta.
1247	MCA 247 – lado morro: Av. Lídia; Rua Lea Maria; Rua Thais; Fazem divisa entre Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez e Rua Thais: Rua Dagmar; Rua Marly; Rua Suzana; Rua Maria Tereza; Rua Maria Cecília; Rua Silva; Rua Daisy; Marginal 8 (rodovia).
1248	MCA 248 – lado morro: Rua Thelma; Av. Aurélio Campos; Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Anchieta 2 A; Rua Otavio A. Rodrigues; Rua Josué José de Lima, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Suzana, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Marginal 8, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso;
1249	MCA 249 – lado morro: Estrada Municipal; Estrada do Raminho, até rio Cambutuva, sentido morro.
1250	MCA 250 – lado morro: Estrada do Raminho, após rio Cambutuva, sentido morro, até a serra; Alameda da Goiabeira; Alameda da Mangueira.

Código do Cargo: 2001
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Quantitativo de Vagas: 30 (trinta) vagas
Salário Base: R\$665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)
Jornada Semanal: 40h (Quarenta horas semanais)
Requisito Mínimos Requisitos: Ensino Fundamental Completo; e concluir com aproveitamento em Curso de qualificação básica de formação.
Taxa de Inscrição: R\$ 10 (dez reais)

Código do Cargo: 3001
Cargo: Motorista de Transporte Escolar
Quantitativo de Vagas: 07 (sete) vagas
Salário Base: R\$838,00 (Oitocentos e trinta e oito reais)
Jornada Semanal: 40h (Quarenta horas semanais)
Requisito Mínimos Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade superior a 21 anos, carteira de habilitação categoria “D”, ser aprovado em curso especializado nos termos do regulamento do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
Taxa de Inscrição: R\$ 10 (dez reais)

Código do Cargo: 4001
Cargo: Supervisor de Agente Comunitário de Saúde
Quantitativo de Vagas: 10 (dez) vagas
Salário Base: R\$999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)
Jornada Semanal: 40h (Quarenta horas semanais)
Requisito Mínimos Requisitos: Ensino Médio Completo
Taxa de Inscrição: R\$ 16 (dezesesseis reais)

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
- 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do **Capítulo I** e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **14.5. do Capítulo XIV**, deste Edital;
- 2.1.5.1. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo de Motorista de Transporte Escolar em validade por ocasião da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizá-la;
- 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;
- 2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade através de Processo Administrativo;
- 2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de **14 de outubro a 05 de novembro de 2010**, conforme especificado no **Capítulo IV**, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.
- 3.3. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas, fora do período de inscrição estabelecido ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.
- 3.6. **O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.**
- 3.7. Em caso de mais de uma inscrição efetivada, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.
- 3.7.1. Ocorrendo a hipótese do item 3.7., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.7., para a realização das provas o candidato deverá respeitar o local em que for previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora de local sob nenhuma hipótese.
- 3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e ao **Instituto Cetro** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.10. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de SEDEX, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público – **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém - 002/2010**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concurso do **Instituto Cetro**, localizado na Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP – Ref: **CONDIÇÕES ESPECIAIS identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 002/2010**,
- 3.11.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.11.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.11., deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.
- 3.12.1. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.12.2. A criança, durante o período de realização das provas, deverá permanecer em local designado pela Coordenação para essa finalidade, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata, que se sujeitará às normas estabelecidas no presente Edital.
- 3.12.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 3.13. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e nomeação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, no período de **14 de outubro a 05 de novembro de 2010**, iniciando-se no dia **14 de outubro às 8h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **18h do dia 05 de novembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no **Capítulo II** e no **Capítulo III**, deste Edital.
- 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

- 4.3. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **10 de novembro de 2010**.
- 4.4.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do **Instituto Cetro** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 4.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, até a data de encerramento das inscrições, **05 de novembro de 2010**, sendo possível o seu pagamento até o dia **10 de novembro de 2010**.
- 4.4.3. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4.4. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, por agendamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 4.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma.
- 4.5. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.6. O candidato inscrito via internet **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei, exceto no caso de candidato portador de necessidade especial, que deverá encaminhar o laudo médico conforme estabelecido no Capítulo VI deste Edital.
- 4.7. O **Instituto Cetro** e a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. A partir do dia **10 de dezembro de 2010**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Cetro** ou na lista afixada na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**, localizada na Avenida Washington Luiz, 75, Centro – Itanhaém/SP, se os dados da inscrição, efetuado via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
- 4.8.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto Cetro**, através do telefone (0xx11) 3146-2777 para verificar o ocorrido, em dias úteis, no horário das 7h às 19h.

V – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Em atendimento à Lei Municipal nº. 3.269, de 05 de janeiro de 2007, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos aos doadores de sangue, nas condições estabelecidas nos itens 5.2. e seus subitens.
- 5.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:
- 5.2.1. Somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;
- 5.2.2. A comprovação da doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, considerada, para tanto, a data de término das inscrições, mediante apresentação de cópia autenticada ou documento original.;
- 5.3. O comprovante para a condição de doador de sangue, deverá ser encaminhado no original ou por cópia autenticada, devendo constar em papel timbrado, carimbo da entidade coletora e assinatura do responsável pela expedição.
- 5.4. As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de isenção, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao **Instituto Cetro** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.5. A comprovação dos documentos de isenção deverá ser encaminhada do dia **14 a 22 de outubro de 2010**.
- 5.6. Somente serão aceitos os documentos que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.
- 5.7. Não haverá devolução da documentação encaminhada ao **Instituto Cetro** para solicitação de inscrição com isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo validade somente para este Concurso Público.
- 5.8. No ato da inscrição, o candidato que desejar que o valor da sua taxa de inscrição seja isenta, deve imprimir e preencher o formulário correspondente, disponível no site www.institutocetro.org.br em links diferenciados, para proceder a inscrição.
- 5.9. A apresentação dos documentos previstos no item 5.2 e subitens do formulário previsto no item 5.8. acima, se fará entre dias **14 a 22 de outubro de 2010**, via **Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, ao **Instituto Cetro**, localizado na Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – SP – Ref: **ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 002/2010**,
- 5.10. O pedido de isenção da taxa de inscrição deve ser encaminhado somente pelo Correio, sendo vedada qualquer outra forma de entrega.
- 5.11. A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção da taxa do valor de inscrição será realizada pelo **Instituto Cetro**.
- 5.12. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do **Instituto Cetro**, no endereço eletrônico: www.institutocetro.org.br, até o dia **05 de novembro de 2010**.
- 5.13. O candidato, cujo pedido de isenção do valor da taxa inscrição for **deferida**, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos dias **08 a 09 de novembro de 2010**, no site do **Instituto Cetro**. Ao acessar o site, além de confirmar a inscrição, o candidato obterá a informação do deferimento ao pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição. Neste caso não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante de sua inscrição.
- 5.14. Caso queiram participar do Concurso Público os candidatos no qual tiveram **indeferido** o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico: www.institutocetro.org.br, O boleto bancário poderá ser impresso nos dias **08 a 09 de novembro de 2010** e quitado no dia **10 de novembro de 2010**, data limite para o pagamento da inscrição.
- 5.14.1 O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário, não participará do certame.
- 5.15. Será invalidada a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que:
- a) não confirmar a sua inscrição conforme o item 5.13;
 - b) deixar de efetuar o pedido de inscrição de isenção de pagamento do valor da inscrição pela internet;
 - c) solicitar a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 5.2 e subitens;
 - d) enviar a documentação fora do prazo de postagem.
- 5.16. Será excluído do Concurso Público o candidato que não efetivar sua inscrição após a análise do pedido de isenção do pagamento.

VI. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

- 6.1. As pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 6.2. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do número de cargos existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, aos candidatos portadores de necessidade especial habilitados nos termos do parágrafo 2º. do art. 5 da Lei nº 3.055 de 05 de janeiro de 2004, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 3.074, de 25 de maio de 2004, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 6.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica realizada pelo **Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT)** que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento ou não de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
- 6.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 6.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo.
- 6.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

6.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**, através de equipe multiprofissional.

6.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile, ampliada ou ledor).

6.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.9. **O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.**

6.10. O candidato portador de deficiência, **durante o período das inscrições**, deverá encaminhar, **via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP 01311-300, Ref: LAUDO MÉDICO, identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 002/2010**, os documentos a seguir:

6.10.1. **Cópia do Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

a) o candidato portador de necessidade especial visual, além do envio da documentação indicada no item 6.10.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato portador de necessidade especial que precisar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.10.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.10.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 6.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

6.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.13. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.14. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

6.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VII - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	15
Motorista de Transporte Escolar	Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Matemática	06
		Conhecimentos Gerais	04
	Conhecimentos Específicos	12	
	Prática	--	--

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Supervisor de Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa	07
		Matemática	07
		Conhecimentos Gerais	06
		Conhecimentos Específicos	20

7.2. As provas de **Língua Portuguesa**, de **Matemática** (quando for o caso), de **Conhecimentos Gerais** e de **Conhecimentos Específicos**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, que terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

7.2.1. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste edital.

7.3. As Provas Práticas para os Cargos de Motoristas serão avaliadas conforme o **Capítulo X**.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Itanhaém/SP** na data prevista de **19 de dezembro de 2010**, em locais a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas e publicado no Boletim Oficial do Município, divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e por listas afixadas na **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Itanhaém**, o **Instituto Cetro** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2. Os locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no Boletim Oficial do Município, através de listas que serão afixadas na **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e através da Internet no endereço www.institutocetro.org.br.

8.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

8.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em

contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Cetpro**, pelo telefone (0xx11) 3146-2777, das 7h às 19h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.5.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

8.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial, somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo VI**, deste Edital.

8.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas conseqüências ocasionadas por sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Cetpro** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8. será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Cetpro** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

8.8.3.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.8.4. O descumprimento dos itens 8.8.3.2. e 8.8.3.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.8.5. O **Instituto Cetpro** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.9. **Quanto às Provas Objetivas:**

8.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, pois será o único documento válido para a correção.

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

8.11.1. Após o período de **2 (duas) horas** de permanência na sala de aula, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h30min (uma hora e trinta minutos)**.

8.13. A Folha de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6., alínea “b”, deste Capítulo.

8.14.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.12., deste capítulo.

8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar.

8.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

8.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

8.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

8.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

8.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

8.14.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

8.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

8.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.18. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.19. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do concurso.

8.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.

8.21. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do concurso.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA PARA O CARGO DE MOTORISTA

10.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Itanhaém, na data prevista de **20 de fevereiro de 2011**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e publicadas no Boletim Oficial do Município a partir do dia **11 de fevereiro de 2011**. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização das Provas Práticas serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargo	CNH	Nº. de Candidatos Convocados
Motorista	Categoria "D"	50 (cinquenta)

10.3. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, em validade, de acordo com a categoria exigida para o cargo e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.4.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.4.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e ao maquinário e equipamentos utilizados.

10.4.3. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente, no exercício das atividades, não serão fornecidos veículos especiais.

10.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.5.1. O candidato será considerado aprovado ou não aprovado para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

10.5.2. O candidato considerado não aprovado na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

10.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

XI – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

11.1. O Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passarão por um curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

11.2. A nomeação do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias somente poderá ocorrer após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme a Lei nº.11.350, de 5 de outubro de 2006.

11.3. Será divulgado Edital de Convocação, que estabelecerá o prazo para a matrícula. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público

11.3.1. O Edital de Convocação irá informar também o período e o local onde o curso será realizado; os procedimentos para a formalização da matrícula; os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

11.4. A realização do Curso de Formação ficará sobre total e inteira responsabilidade da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidade especial, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.4. O resultado do Concurso será publicado no Boletim Oficial do Município, afixado na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br cabendo recurso nos termos do **Capítulo XIII**, deste Edital.

12.5. A lista de Classificação Final/ Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e publicada no Boletim Oficial do Município.

12.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

12.6.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

12.6.3. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.

12.6.4. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

12.6.5. Obter maior número de acertos na prova de Matemática (quando houver).

12.6.6. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

12.7. No prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação da Lista de Classificação, os candidatos constantes da Lista Especial dos portadores de deficiência, serão convocados pela **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável a espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições dos cargos, com a deficiência declarada (art. 3, da Lei Complementar nº 683/92).

12.8. A Lista Especial de portadores de deficiência aprovados, será divulgada no Boletim Oficial local e afixada na **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**, situado na Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP, em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem, no local indicado, o formulário para a perícia médica.

12.9. A perícia médica será realizada sob a responsabilidade do **Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT)**, por especialista na área de deficiência de cada candidato, para verificação da compatibilidade da deficiência do candidato, com o exercício das atribuições do cargo, devendo o resultado ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

12.10. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos de previsto no art.3, § 5º, da Lei Complementar nº 683/92.

12.11. Será excluído da Lista Especial, passando a constar somente na Lista Geral, o candidato portador de deficiência que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia).

12.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquele que não comparecer à perícia médica.

12.13. Após a nomeação, a necessidade especial declarada não poderá ser agida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para aposentadoria por invalidez.

12.14. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

XIII - DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos gabaritos, resultado da Prova Objetiva e resultado das provas práticas (quando for o caso) e resultado do Concurso.

13.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

13.2.1. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

13.2.2. Divulgação da lista de resultado contendo a nota da Prova Objetiva.

13.2.3. Divulgação da lista de resultado contendo a nota da Prova Prática.

13.2.4. Divulgação da lista de resultado do concurso.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1.

13.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2., deste Capítulo.

13.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

13.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.7.1.

13.8. **Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:**

13.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

13.8.2. Fora do prazo estabelecido;

13.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

13.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

13.9. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV – DA NOMEAÇÃO

14.1. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e conveniência da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

14.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação.

14.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

14.4. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de telegrama com comprovante de recebimento e através de publicação de Edital no Boletim Oficial do Município.

14.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 14.4., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

14.5.1 Para o cargo de Agente Comunitário da Saúde, o candidato deverá comprovar que reside na área da comunidade que atuará, através de cópia atualizada e autenticada do comprovante de residência (conta de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo). Não havendo comprovante em nome próprio, o candidato deverá comprovar por meio de declaração de residência devidamente registrada em cartório.

14.5.2. Caso haja necessidade a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** poderá solicitar outros documentos complementares.

14.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.6.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo **Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT)**.

14.6.2. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.7. Não serão aceitos no ato da posse e/ ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

14.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

14.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e cópia do telegrama com comprovante de recebimento

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**.

14.10. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo avaliado periodicamente.

14.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário.

14.12. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº 3.480, de 05 de novembro de 2008).

14.13. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Boletim Oficial do Município, afixados na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e divulgados Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

15.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

15.3. A aprovação no Concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.4. A inexistência das afirmativas e/ ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Cetpro**, situado **Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César – São Paulo – SP – Ref: MUDANÇA DE ENDEREÇO, CEP 01311-300, identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 002/2010**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, pessoalmente, junto a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**, no Departamento de RH, situado no Paço Municipal, Av. Condessa de Vimieiros, 1131, Centro – Itanhaém – CMTECE.

15.8. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.

15.9. A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e o **Instituto Cetpro** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.9.1. Endereço não atualizado.

15.9.2. Endereço de difícil acesso.

15.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.11. A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e o **Instituto Cetpro** eximem – se das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.12. A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e o **Instituto Cetpro** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.14. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Cetpro**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

15.15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e pelo **Instituto Cetpro**, no que tange a realização deste concurso.

15.16. A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Boletim Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Itanhaém, 08 de outubro de 2010.

Dr. JOAO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

<p>Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e da atualização contínua destas informações; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, no âmbito do domicílio e demais espaços comunitários, quando necessário com a supervisão e apoio da equipe; realizar a busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local junto com a equipe; realizar a escuta das necessidades do usuário em todas as ações, proporcionando um atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; responsabilizar-se pela população adscrita no seu âmbito de ação; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção de doenças, de acordo com o planejamento local; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato</p>
<p>Agente de Combate a Endemias</p>	<p>Realizar atividades de vigilância entomológica; realizar atividades de controle integrado para criadouros e alados, incluindo componentes educativos; realizar atividades relacionadas com disposição adequada de inseticidas, embalagens de qualidades para uso em campo, preparo de misturas para nebulização; atuar junto a domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos - e o agente transmissor e medidas de prevenção; vistoriar imóveis, acompanhado pelo responsável, para indicar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue; orientar e acompanhar o responsável pelo imóvel na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam transformar em criadouros de mosquitos; informar o responsável pelo imóvel, sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissor da dengue; vistoriar e tratar com aplicação de larvicida/biolarvicida, caso seja necessário, os pontos estratégicos; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e encaminhados pelo agente de saúde que necessitem do uso de larvicida e/ou remoção mecânica de difícil acesso que não pode ser eliminado pelo Agente Comunitário de Saúde; notificar os casos suspeitos de dengue à equipe da Unidade de Saúde mais próxima ou ao setor de Vigilância Epidemiológica; realizar atividades de identificação e mapeamento em locais de importância epidemiológica na ocorrência de transmissão de doenças por vetores; participar de campanhas de saúde pública; cuidar dos materiais e equipamentos utilizados nas várias atividades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, de acordo com as diretrizes do superior imediato.</p>
<p>Motorista de Transporte Escolar</p>	<p>Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de escolares, com observância da legislação de trânsito e normas de segurança; zelar pelo conforto e segurança dos escolares transportados, verificando o fechamento das portas e o uso dos cintos de segurança; observar os itinerários estabelecidos, respeitando os horários e controlando o recebimento e a entrega dos escolares ao responsável; inspecionar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização, verificando a existência e condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus e dos freios e o nível de combustível, água e óleo lubrificante; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; zelar pela limpeza e conservação do veículo; comunicar qualquer ocorrência e/ou anormalidade ou defeito porventura apresentado pelo veículo; recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.</p>
<p>Supervisor de Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação das equipes sob sua supervisão, auxiliando na identificação de grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e da atualização contínua destas informações; orientar o processo de territorialização, levando em consideração as barreiras geográficas e o fluxo dos usuários no sistema; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; orientar os Agentes Comunitários de Saúde sob sua supervisão no cadastramento de todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; realizar a escuta das necessidades do usuário durante a supervisão do ACS observando as necessidades de capacitação e orientação em trabalho, proporcionando um atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; auxiliar a equipe na capacitação do ACS para orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; supervisionar, por meio de visitas domiciliares programadas de forma aleatória a atuação dos ACSs sob sua responsabilidade, utilizando instrumento instituído no qual o entrevistado faz sua avaliação; elaborar, periodicamente, relatório de supervisão que servirá de instrumento para o Departamento de Atenção Básica e Especializada, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, definir o planejamento local de ações e programas de educação continuada; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Concordâncias verbal e nominal. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Polinômio. Perímetro. Equações de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Itanhaém.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Doutrinas do SUS. Princípios que regem o SUS. Promoção, prevenção e recuperação da saúde. Conceito de doença e saúde. Noções de atenção à gestante, à criança, ao adulto, à mulher e ao idoso. Identificação da carteira de vacinas.

PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Atribuições do Agente de Endemias. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue e febre amarela: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Raiva: sintomas, transmissão, prevenção, Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Tunga penetrans: sintomas, transmissão, prevenção, biologia dos vetores. Malária: sintomas, transmissão, prevenção, biologia dos vetores. Achatina fulica: sintomas, transmissão, prevenção, biologia dos vetores. Roedores/ Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Pesquisa Entomológica. Criadouros.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: Composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos - deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

ENSINO MÉDIO

PARA OS CARGOS DE SUPERVISOR DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1° e 2° graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Itanhaém.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Liderança e chefia. O papel do Agente Comunitário da Saúde na comunidade. Vigilância Epidemiológica. Noções de higiene física e mental, higiene alimentar, higiene ambiental. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do trabalhador. Doenças relacionadas ao trabalho e doenças mais comuns nos trabalhadores. Princípios éticos para o trabalho em equipe. Conhecimentos de Epidemiologia, controle de doenças (Malária, Leishmaniose, Esquistossomose, Febre Amarela, Dengue, Doenças de Chagas, Peste, Filariose, Bócio, Diabete, Tuberculose e Hipertensão). Normas e Recomendações Técnicas para Vigilância e Controle do *Aedes Aegypti* no Estado de São Paulo. Manual de Normas Técnicas (Instruções para pessoal de combate ao vetor – FUNASA). Manual de doenças infecciosas e parasitárias (guia de bolso do Ministério da Saúde).

C R O N O G R A M A (DATAS PROVÁVEIS SUJEITAS À CONFIRMAÇÃO)

DATAS	EVENTOS
14/10 a 05/11/10	Período de inscrição via Internet.
14 a 22/10/10	Período de apresentação dos documentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
10/12/10	Data prevista para afixação do Edital de Convocação para a realização das Provas Objetivas, a ser divulgado no prédio da PREFEITURA e na Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br .
19/12/10	Data prevista para aplicação das Provas Objetivas
21/12/10	Data prevista para a divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.
22 e 23/12/10	Período previsto para interposição de recursos referentes à divulgação do gabarito.
17/01/11	Data prevista para a divulgação do resultado provisório a ser publicado no Boletim Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura e na Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br .
11/02/11	Data prevista para divulgação do resultado final das Provas Objetivas.

REALIZAÇÃO:



INSTITUTO CETRO
Instituto Nacional de Educação Cetro - INEC